TCE-RJ
Fls. 1846
No. Processo: 218861-2/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONSOLIDADO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Deliberação TCE-RJ nº 285/2018
Inciso I e II, do Art. 74 da CF/1988

EXERCÍCIO DE 2019

Rio das Ostras - RJ

2020

SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br

Assinado Digitalmente por: RICARDO SILVA LOPES:02339693730
Data: 2020.07.03 13:05:34 -03:00
Razão: Para envio ao TCERJ

TCE-RJ
Fls. 1847
No. Processo: 218861-2/2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONSOLIDADO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

O presente Relatório origina-se da **Seção IX, Capítulo I, do Título IV da Carta Magna,** e tem por objetivo a análise realizada pelo Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Rio das Ostras, exercício 2019.

Em decorrência do disposto no **Art. 74** da **CF/1988**, assim como no **Art.77** da **Lei Federal nº 4.320/64** e no **Art. 59** da **LC 101/2000**, pronunciamo-nos acerca dos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e aqueles referentes às disposições previstas na LRF, conforme análise na documentação apresentada e indicação da **Deliberação TCE-RJ nº 285/2018.**

Rio das Ostras - RJ

2019

SUMÁRIO

1 ESCOPO DO EXAME 6
2 COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2019 6
3 DOCUMENTOS QUE INTEGRARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2019 7
4 ANÁLISE DAS CONTAS 20
4.1 Do Orçamento Consolidado Exercício 2019 (LOA nº 2171/2018) 20
4.1.1 Das Alterações Orçamentárias 21
4.1.2 Execução Orçamentária das Receitas 27
4.1.2.1 Execução das Receitas Correntes 28
4.1.2.1.1 Execução das Receitas Tributárias 29
4.1.2.1.2 Execução das Transferências Correntes 30
4.1.2.2 Execução das Receitas de Capital 30
4.1.2.3 Execução das Receitas Intraorçamentárias 31
4.1.2.4 Dívida Ativa 32
4.1.2.4.1 Ações de recuperação de créditos nas instâncias adm. e judicial 33
4.1.3 Execução Orçamentária das Despesas 34
4.1.3.1 Execução das Despesas por Poder 36
4.1.3.2 Execução das Despesas por Função 36
4.1.3.3 Despesas por Classificação Econômica 38
4.1.3.3.1 Despesas Correntes 39
4.1.3.3.2 Despesas de Capital 40
4.1.3.3.3 Despesas Intraorçamentárias 40
4.2 Do Balanço Orçamentário Consolidado 40
4.2.1 Comparativo dos Resultados Orçamentários 41
4.2.2 Consolidação do Balanço Orçamentário 42
4.2.3 Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores 43
4.2.4 Inscrição em Restos a Pagar Não Processado do Exercício de 2019 43
4.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA/LOA 44
4.3.1 Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA 44
4.3.2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais 45
4.3.3 Acompanhamento e Avaliação do SIGFIS 48
4.4 Demonstrações Contábeis 48

4.4.1 Balanço Financeiro Consolidado....48
4.4.1.1 Das Disponibilidades Financeiras....49
4.4.1.2 Gestão Financeira....50
4.4.2 Balanço Patrimonial....50
4.4.2.1 Resultado Financeiro....52
4.4.2.2 Gestão Patrimonial....53
4.5 Da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas....54
4.6 Da Demonstração da Dívida Fundada Consolidada....56
4.7 Da Demonstração da Dívida Flutuante....56
4.8 Dos Limites Constitucionais....56
4.8.1 Receita Corrente Líquida....56
4.8.2 Da Dívida Pública....57
4.8.2.1 Limite da Dívida Pública Consolidada ou Fundada....57
4.8.2.2 Limite para Operações de Crédito....58
4.8.2.3 Limites para Concessão de Garantia....58
4.8.3 Limites para Gastos com Pessoal....59
4.8.3.1 Dos gastos com pessoal....59
4.8.4 Limite de Repasse ao Legislativo....62
4.8.5 Parceira Público-Privada....64
4.8.6 Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação a Receita Resultante de Impostos e Transferências....64
4.8.6.1 Educação....64
4.8.6.1.1 MDE – Art. 12 da CF/1988....64
4.8.6.1.1.2 Disponibilidade Financeira MDE....67
4.8.6.1.2 FUNDEB....68
4.8.6.1.2.1 Resultado Financeiro do exercício anterior (2019)....68
4.8.6.1.3 Designação ao secretário de Educação à ordenador de Despesas....69
4.8.6.1.4 IDEB....69
4.8.6.2 Saúde – Art. 7º da LC nº 141/2012....70
4.9 Repasse das Contribuições Previdenciárias....71
4.9.1 Da Contribuição ao RPPS....71
4.9.2 Da Contribuição ao RGPS....72
4.9.3 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP....72

4.10 Aplicação dos Royalties 73
4.10.1 Royalties destinados à educação e saúde 74
4.11 Acompanhamento das Receitas 75
4.12 Transparência na Gestão Fiscal 76
4.13 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada 77
4.14 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) 77
4.15 Providências Adotadas ao cumprimento das determinações do TCE/RJ 77
4.16 Atestado de Paridade dos documentos apresentados 77
4.17 Resultado das Análises 77
5 PARECER CONCLUSIVO 81

1. ESCOPO DO EXAME

Para a realização deste trabalho, foram levadas em consideração as informações contidas nos demonstrativos contábeis gerados pelo sistema **PRONIM CP CETIL** (administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**) e demais peças que compõem a **Prestação de Contas Anual de Governo do exercício 2019**, encaminhadas pelo **DEGAF/SEMFAZ**– Diretoria Geral de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**.

2. COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2019

(De acordo com a Lei nº 1.962/2017 – Lei de Reforma Administrativa)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01 – CÂMARA MUNICIPAL (UNIDADE GESTORA)
01.01 – SECCAM - Secretaria da Câmara
02 – PMRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS (UNIDADE GESTORA)
02.01 – GAB - Gabinete do Prefeito
02.02 – PGM - Procuradoria-Geral do Município
02.03 – SEGEP - Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.04 – SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda
02.05 – SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Administração Pública
02.06 – SEMACI- Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno
02.10 – SEMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
02.11 – SEMOP - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
02.12 – SEDTUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
02.15 – SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública
02.16 – SEMEDE- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.25 - SECTRAN – Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
02.99 – Reserva de Contingência
FUNDOS MUNICIPAIS (UNIDADES GESTORAS)
06.01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras
07.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras
08.01 – FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Rio das Ostras

09.01 – FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
11.01 – FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente
13.01 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
15.01 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras
16.01 – Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (UNIDADES GESTORAS)
03.01 – OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência
05.01 – FROC - Fundação Rio das Ostras de Cultura
14.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Informamos que a CÂMARA MUNICIPAL, FROC e Fundos Municipais possuem contabilização segregada, em relação à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a versão atual do sistema informatizado de contabilidade municipal é o PRONIM CP 520.01.00, disponibilizado pela empresa GOVERNANÇA BRASIL.

As Escriturações dos fatos Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais e Contábeis são realizadas pela SEMFAZ/DEGAF – Diretoria Geral de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, embora em demonstrativos individualizados.

3. DOCUMENTOS QUE INTEGRARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2019 (Deliberação TCE-RJ nº 285/18)

RESPONSABILIZAÇÃO

1. Cadastro do Prefeito e do Responsável pelo Controle Interno, conforme o **Modelo 01.**

2. Declaração informando a data da **abertura da Sessão Legislativa** no exercício de 2020;

ESTRUTURA MUNICIPAL

3. **Relação** informando os Órgãos, as Entidades e os Fundos Especiais da Administração Municipal (Direta e Indireta) existentes no exercício de 2019, citando o número da lei de

criação e suas alterações, destacando se as entidades encontravam-se **operacionalizadas ou não** e se possuíam contabilidade própria (demonstrativos contábeis separados da contabilidade da PMRO), nos moldes do modelo 02.

EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA

4. **Publicações de Leis Municipais e alterações:**

4.a. Lei do Plano Plurianual – **PPA** – Lei nº 2066/17, para os exercícios de 2018/2021; e alteração ao PPA - Lei nº 2170/18 de 28 de dezembro de 2018,

4.b. Lei das Diretrizes Orçamentárias – **LDO** – Lei nº 2108/18, para o exercício de 2019, acompanhada do Anexo de Metas Fiscais, bem como publicação das alterações, porventura realizadas (art.4º da Lei complementar Federal nº 101/00);

4.c. Lei dos Orçamentos Anuais – **LOA** – Lei nº 2171/2018, relativa a 2019, acompanhada de todos os seus anexos, bem como publicação das alterações porventura realizadas (art.2º da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 5º da Lei complementar Federal nº 101/00);

5. **Relação Consolidada**, de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares **(Administração Direta e Indireta), abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA,** nos moldes do **QUADRO A.1 - Modelo 3.**

6. **Relação Consolidada** de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários **(Administração Direta e Indireta),** abertos com base nas **demais leis autorizativas**, nos moldes do **Quadro A.2 - Modelo 4**;

7. Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos **QUADROS A.1 e A.2** e o orçamento final autorizado registrado no ANEXO 11 da Lei nº 4.320/64 Consolidado, no molde do **Quadro A.3 – Modelo 5.**
8. Cópia das publicações com as Leis Autorizativas Específicas.

9. Declaração de não abertura de créditos adicionais extraordinários no exercício de 2019, em decorrência da não existência de situação caracterizada como estado de calamidade pública, consequentemente, não ocorreram publicações de Decretos Municipais ou

Estaduais, que decretassem ou homologassem algum estado de calamidade pública.

10. Declaração, emitida pela SEMFAZ, informando a não abertura de créditos adicionais especiais abertos em 2019, baseados em leis autorizativas promulgadas nos **últimos quatro meses do exercício de 2018,** consequentemente não se faz necessário documentação contábil comprovando existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício de 2018.

11. **Relação dos decretos de créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de superávit financeiro do exercício anterior 2018**, nos moldes do **QUADRO A.4 – Modelo 6**, com a documentação comprobatória do referido superávit, ou seja, o balancete contábil registrando o total do Ativo e do Passivo de cada fonte utilizada, nos moldes do QUADRO B- modelo 9.

12. **Relação dos decretos de créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de excesso de arrecadação**, **nos moldes do QUADRO A.5 – Modelo** 7, com a documentação comprobatória do referido excesso ou do cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso para o exercício.

13. **Relação dos créditos adicionais** abertos com base na fonte de recursos de convênios, nos moldes do **QUADRO A.6 - Modelo 8.**

14. Relação com os códigos e as descrições das Fontes de Recursos usados pelo Município (impostos, transferências de Impostos, Próprios/Ordinários, FUNDEB, etc.).

15. Cópia das **Atas de Audiências Públicas** realizadas até o final dos meses de: **Fev/ 2019, Mai/2019** e **Set/2019** e comprovantes dos respectivos chamamentos.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

16. **Demonstrativos Contábeis – CONSOLIDADO,** de todos os **Órgãos, Entidades e Fundos Especiais** da Administração Direta e Indireta do Município, incluindo os dados do Poder Legislativo gerado pelo Sistema Contábil, que são:

- **Anexos 1, 2, 8, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;**
- **Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
- **Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
- **Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17);**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**

17. **Balancete Contábil Analítico – Consolidado,** com posição de 31/12/2018, detalhado até o 7º nível de desdobramento, em versão Excel e PDF.

18. Quadro com a consolidação dos demonstrativos contábeis, nos moldes do **Modelo 10**.

19. **Demonstrativos Contábeis** da Prefeitura Municipal, que são:
    - **Anexos 1, 8, 10, 11**, da Lei Federal nº 4.320/64;
    - **Balanço Orçamentário (anexo 12)** da Lei nº 4.320/64, com o quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;
    - **Balanço Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**
    - **Balanço Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64,** incluindo o quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, com detalhamento das respectivas rubricas, quadro do Superávit/Déficit Financeiro, o resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. Além de Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes:
    - **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
    - **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
    - **Demonstração da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
    - **Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17);**

20. **Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal**, que são:
    - **Anexos 2, 8, 11 Lei nº 4.320/1964,**
    - **Balanço Orçamentário**, com o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, além de Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso.
    - **Balanço Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**

- **Balanço Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64,** incluindo o quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, com detalhamento das respectivas rubricas, quadro do Superávit/Déficit Financeiro, o resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. Além de Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes:
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
- **Demonstração da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
- **Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17);**

21. **Demonstrativos Contábeis do Ostrasprev**, que são:

- **Anexos 8, 10, 11 da Lei Federal nº 4.320/1964;**
- **Balanço Orçamentário**, com o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, além de Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso.
- **Balanço Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**
- **Balanço Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64,** com quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, detalhamento das respectivas rubricas, quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser a diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
- **Demonstração da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
- **Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17);**

22. **Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal de Saúde**, que são:
    - **Anexos 8, 10, 11 da Lei Federal nº 4.320/1964;**
    - **Balanço Orçamentário**, com o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, além de Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso.

- **Balanço Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**
- **Balanço Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64,** com quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, detalhamento das respectivas rubricas, quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser a diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
- **Demonstração da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
- **Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17);**

DÍVIDA PÚBLICA

23. Não ocorreram Operações de Crédito, Operações por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e Operações de Garantias e Contragarantias de Valores, portanto foi apresentado pela DEGAF/SEMFAZ, uma declaração **expressa da inexistência** das mesmas especificando na referida declaração a inexistência de Operações de Crédito, de Operações de Créditos por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e de Garantias e Contragarantias de Valores.

GASTOS COM EDUCAÇÃO

24. **Demonstrativo, por fonte de recursos,** extraído do Sistema Contábil, evidenciando o total das despesas realizadas no ensino por função 12 - Educação e por Subfunção (361, 365, etc.), **Empenhadas, liquidadas e Pagas**, nos moldes dos **Quadros C.1, C.2, C.3 – Modelo 11**;

25. Balancete contábil de verificação, nos moldes do **Quadro C.4 – Modelo 11**, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas do Ensino – MDE na fonte de recursos: **Impostos e Transferências de Impostos,** acompanhada da documentação comprobatória:

25.a. Conciliação bancária em 31/12/2019 das contas de impostos e transferências de impostos;

25.b. Extrato bancário das contas, referentes aos impostos e transferências de impostos, relativos ao mês de dezembro/2019;

25.c. Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12/2019;

25.d. Relação das Consignações/DDO e outros passivos financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12/2019;

26. Relação contendo os cancelamentos de **Restos a Pagar** (Função 12 - Educação), da fonte de recursos **Impostos e Transferências de Impostos**, realizados em 2019, relativos aos **exercícios de 2018 e anteriores** separados e totalizados por exercício.

FUNDEB

27. Demonstrativo evidenciando o total das despesas realizadas no ENSINO (empenhadas, liquidadas, pagas) na fonte de recurso **FUNDEB,** nos moldes do **Quadro D.1 – Modelo 12,** acompanhado da documentação comprobatória, informando separadamente:

27.a. A parcela referente à remuneração dos profissionais do magistério (60%);

27.b. A parcela referente às demais despesas (40%).

28. Relação dos Decretos referente aos **Créditos Adicionais** abertos com base em Fonte de Recurso do **superávit financeiro** da conta **FUNDEB** do exercício anterior **(2018)**;

29. **Balancete Contábil** de verificação da conta **FUNDEB** em 31/12/2019, nos moldes do **Quadro D.2,** e- Modelo 13.

30. Conciliação bancária da conta **FUNDEB** em **31/12/2019**;

31. Extratos bancários da conta **FUNDEB** do ano de **2019** (01/01 a 31/12/2019);

32. Relação de **Restos a Pagar** (Função 12) da Fonte de Recursos **do FUNDEB**, do exercício de **2018 e de exercícios anteriores**, porventura existentes em **31/12/2019**;

33. Relação das Consignações e outros passivos do FUNDEB existentes em 31/12/2019;

34. Demonstrativo com a movimentação financeira dos recursos do **FUNDEB**, na forma disposta no **Quadro D.3 – Modelo 14**, acompanhado da documentação comprobatória relativa aos itens IV, V, VII, VIII, IX, X e XIV, listados a seguir:

34.a. Item IV – Créditos referentes a Consignações

34.b. Item V – Outros créditos (especificar em Nota Explicativa)

34.c. Item VIII – Restos a Pagar Exclusivamente com Recursos do FUNDEB

34.d. Item IX – Consignações pagas exclusivamente com recursos do FUNDEB

34.e. Item X - Outros Débitos (especificar em Nota Explicativa)

34.f. Item XIV – Diferença Apurada – Nota Explicativa

35. Relação contendo os cancelamentos de passivos financeiros da parcela referentes às demais despesas – **40% do FUNDEB** (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício de **2019**, **separados e totalizados por exercício, ou declaração expressa da inexistência de cancelamentos.**

36. Relação contendo os cancelamentos de passivos financeiros da parcela referentes às demais despesas – **60% do FUNDEB** (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício de **2019**, **separados e totalizados por exercício, ou declaração expressa da inexistência de cancelamentos.**

37. **Parecer** do Conselho do **FUNDEB**, relativo à repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, de todo o exercício de 2019, assinado por todos do Conselho.

GASTOS COM SAÚDE

38. **Demonstrativo Consolidado**, evidenciando o **total das despesas realizadas** em ações e serviços públicos de **SAÚDE – ASPS** (Função 10), independente da fonte de recurso, segregadas em despesas **Empenhadas**, **Liquidadas** e **Pagas**, acompanhado do **Quadro E.1 – Modelo 15**. O Demonstrativo relativo às despesas empenhadas deve guardar paridade com o total evidenciado no Anexo 08 Consolidado da função 10.

39. **Demonstrativo por fonte de recursos,** evidenciando o **total das despesas Empenhadas**, **Liquidadas** e **Pagas** em ações e serviços públicos de **SAÚDE** (Função 10), nos moldes do **Quadro E.2** – **Modelo 16.**

40. Balancete Contábil de Verificação, nos moldes do **Quadro E.3 – Modelo 17**, demonstrando a **disponibilidade financeira** e **obrigações** do Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, na fonte de recurso: **Impostos e Transferências de Impostos,** acompanhados da documentação comprobatória listadas a seguir:

40.a. Conciliação bancária em **31/12/2019** da conta impostos e transferências de impostos (Quadro E.3);

40.b. Extrato bancário das contas, referente aos impostos e transferências de impostos, relativo ao mês de **dezembro de 2019**;

40.c. Relação de **Restos a Pagar** (**Processados** e **Não Processados**) das contas de impostos e transferências de impostos existentes em **31/12/2019 (Quadro E.3);**

40.d. Relação das **Consignações/DDO** e **outros passivos financeiros das contas de impostos e transferências de impostos** existentes em 31/12/2019 **(Quadro E.3).**

41. **Atas das Audiências Públicas** realizadas nos meses de Fevereiro/2019, Maio/2019, Setembro/2019, nas quais foram apresentados pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012) e comprovantes do respectivos chamamentos.

42. **Parecer** do Conselho Municipal de **Saúde**, quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2019, com as assinaturas dos membros do Conselho.

43. Relação contendo **os cancelamentos de Restos a Pagar** da Função 10 – Saúde, realizados no exercício de 2019, relativos aos **exercícios de 2018 e anteriores**, da Fonte de Recursos de **Impostos e Transferências de Impostos**, **separados e totalizados por exercício**, ou **declaração expressa** da inexistência desses cancelamentos;

44. Demonstrativo evidenciando os montantes das despesas **Empenhadas, Liquidadas e Pagas** no exercício de 2019, por **Grupo de Natureza de Despesa – GND**, nos moldes do **Quadro F.1 – Modelo 19**, acompanhados da documentação contábil obrigatória.

ROYALTIES

45. Demonstrativo evidenciando os montantes das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no **exercício de 2019**, por grupo de **Natureza de Despesas** – GND, na fonte de recursos **Royalties**, nos moldes do **Quadro F.1 – Modelo 19**, acompanhado de documentação comprobatória.

46. Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o montante dos recursos financeiros dos Royalties repassados ao **RPPS** para capitalização do Instituto, ou declaração expressa da não ocorrência do repasse;

47. Demonstrativo consolidado extraído do Sistema Contábil do Município informando as despesas **Empenhadas**, **Liquidadas e Pagas** no exercício de **2019** por **Função,** custeadas com **Royalties**, acompanhado do **Quadro F.2 – Modelo 20;**

48. Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o valor recebido a título de Royalties do Petróleo previsto na **Lei Federal nº 12.858/2013** (recursos do Pré-sal) e sua respectiva aplicação nas áreas de Saúde e Educação, bem como os recebimentos a título de cessão onerosa prevista na **Lei Federal nº 13.885/2019** e sua respectiva aplicação, nos moldes do **Quadro F.3 – Modelo 20**.

REPASSE FINANCEIRO À CÂMARA MUNICIPAL

49. Comparativo da Receita **Orçada com a Arrecadada** – Consolidado referente ao **exercício de 2018 – Anexo 10** da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Art. 101 (para o cálculo dos repasses à Câmara – EC 25/2000).

50. Cópia do comprovante de devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento de 2019.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS

51. **Relatório** contendo as **providências adotadas** no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

PARECERES DOS CONSELHOS

52. Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, referente ao exercício de 2019.

53. Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, referente ao exercício de 2019.

REPASSES PARA REGIME PREVIDENCIÁRIO

54. Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício segregado por órgão contribuinte (um quadro para cada unidade Gestora do Poder Executivo e um quadro consolidado), nos moldes do **Modelo – 23;**

55. Demonstrativo totalizado das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício segregado por órgão contribuinte (um quadro para cada unidade Gestora do Poder Executivo e um quadro consolidado), nos moldes do **Modelo – 24.**

56. Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamento previdenciários junto ao RPPS, indicando a Lei autorizativa, o valor pactuado, o valor devido e o valor repassado no exercício, nos moldes do **Modelo 26**, elaborado pelo Órgão de previdência local.

57. Relatório de Avaliação Atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social, realizado por técnico habilitado ou entidade independente e legalmente habilitada, referente à data-base de avaliação do encerramento do exercício a que se refere a prestação de contas, observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

58. Declaração subscrita pelo Chefe do executivo Municipal atestando inexistência de mais um Regime Próprio de Previdência Social para servidores titulares de cargos efetivos, e mais de uma unidade gestora do respectivo regime; informando ainda em caso de déficit atuarial, as medidas adotadas para o equacionamento do referido déficit, acompanhada de comprovação do plano de amortização e/ou segregação de massas, bem como outras medidas adotadas.

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

59. Certificado de Validação de que trata o art.2º da Deliberação TCE-RJ nº271/17 referente ao exercício de 2019, ano–base 2018.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

60. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo contendo:

- Demonstração das alterações orçamentárias efetuadas no exercício de 2019, indicando o orçamento inicial, suas alterações (créditos suplementares, especiais e extraordinários) e o orçamento final, guardando paridade com o registro contábil da despesa total autorizada – Anexo 11 – consolidado;
- Cumprimento às normas constitucionais e legais, quanto à consolidação das contas públicas (inciso III, artigo 50 da LRF c/c o art. 2º da Del. TCE/RJ nº 285/18);
- Ao Limite p/ abertura de Créditos Adicionais Estabelecidos na LOA (inciso I artigo 7º da lei Federal nº 4.320/64);
- Autorização para Abertura de Créditos Adicionais e à existência das respectivas fontes de recursos;
- Aos limites com endividamento: Operações de Crédito, Dívida Consolidada Líquida – DCL e Concessão de Garantias;
- Aos limites com Gastos com Pessoal, FUNDEB, Educação e Saúde;
- À aplicação dos recursos dos Royalties;
- À transferência financeira para a Câmara Municipal;
- Ao repasse das Contribuições Previdenciárias;
- Outros Aspectos Relevantes (especificar);
- Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento;
- Atestado de fidedignidade e compatibilidade dos documentos confeccionados nos moldes dos Modelos 01 a 26 e respectivos quadros extra contábeis com os registros constantes do sistema contábil do município;
- Descrição das providências adotadas para cumprimento das determinações do **TCE-RJ** contidas no relatório da Prestação de Contas de Governo do município no exercício **2018, nos moldes do Modelo 22;**

61. Comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgão e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

62. **Certificado de Auditoria** elaborado pelo Órgão de Controle Interno, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis, conforme disposto no Anexo da Deliberação TCE-RJ nº 285/18.

CRONOGRAMA

64. Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos moldes do **Modelo 25B.**

4. DA ANÁLISE DAS CONTAS

As demonstrações Contábeis integrantes desta Prestação de Contas de Governo compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, inclusive empresa estatal dependente, se for o caso, em cumprimento ao previsto no **inciso III, Art. 50 da LRF – LC nº 101/00.**

Diante das medidas preventivas que vêm sendo adotadas para conter a propagação do COVID-19, entre elas a redução de aglomeração e circulação de pessoas, a fim de evitar a contaminação em grande escala.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do Ato Normativo nº 006/2020, alterou o prazo previsto no art. 3º do Ato Normativo Conjunto nº 005, de 27 de abril de 2020, para que as contas de governo, estaduais e municipais, sejam encaminhadas até dia 03 de julho de 2020.

Conforme alteração, a eventual postergação na remessa das contas de governo, até a data estabelecida, não acarretará aplicação de sanções ao jurisdicionado no âmbito do TCE-RJ. Portanto, O envio da Prestação de Contas ocorre **TEMPESTIVAMENTE.**

4.1. Do Orçamento Consolidado Exercício de 2019 (LOA nº 2171/2018)

O orçamento é importante instrumento de planejamento de qualquer entidade pública e representa o fluxo de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período.

A matéria pertinente à receita vem disciplinada no art. 3º, conjugado com o art. 57, e no art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

> *"Art. 3º - A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei ".*
>
> *Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.*
> *[...]*

Art. 57 - Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei, serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento."

"Art. 35 - Pertencem ao exercício financeiro:
I - as receitas nele arrecadadas;
II - as despesas nele legalmente empenhadas."

O orçamento do **Município de Rio das Ostras,** para o exercício de **2019**, conforme Lei Orçamentária Anual – **LOA** Municipal nº **2171/2018**, estimou a **Receita** e fixou a **Despesa** em **R$ 619.099.110,00** (Seiscentos e dezenove milhões, noventa e nove mil, cento e dez reais).

4.1.1. Das Alterações Orçamentárias

A ocorrência das alterações orçamentárias se encontra amparada no Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988 e na **Lei Municipal nº 2171/2018** (**LOA**), a seguir transcritos:

- **Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988:**

  "São vedados: [...]
  V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes".

- **Lei n° 2171/2018 – LOA:**

  ***"Art. 6º -** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4320/1964."*

  ***§1º** Para atender ao caput deste artigo, será utilizado até o limite de **40%** (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:*
  a) anulação parcial ou total de dotações constantes nesta Lei;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;

c) excesso de arrecadação.

[....]

***§4º** O limite autorizado no §1º, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018".*

O limite percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares durante o exercício de 2019 foi de 40%, isto equivale ao montante de **R$ 247.639.644,00** (Duzentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme quadro a seguir.

Em R$ 1,00

Quadros dos Limites de Abertura de Créditos em 2019 - Loa nº 2171/18	
Valor Inicial da Despesa Fixada (a)	**619.099.110,00**
Limite para Abertura de Créditos Suplementares (b) - 40% da LOA	**247.639.644,00**
Valor utilizado de remanejamento da Despesa através da LOA (c)	**183.659.824,94**
Total de remanejamento através da LOA (d) = (c/a)	**29,67%**
Percentual utilizado em relação ao valor autorizado (e) = (c/b)	**74,16%**
Valor de remanejamento da Despesa Suplementar - Leis Especificas (f)	**25.528.528,86**
Valor utilizado de remanejamento da Despesa - Créditos Especiais (g)	**3.431.584,00**
Total de dotações orçamentárias remanejadas (h)= (c + f + g)	**212.619.937,80**
Total de percentual suplementados em relação ao total de despesas (i) = (h/a)	**34,34%**

quadro 01 - fonte: LOA nº 2171/18 e Diários Oficiais Jan a Dez/19

Observa-se no **Quadro 01**, que o total de remanejamento por créditos suplementares (permitido pela LOA e por leis especificas), representa 34,34% do valor inicial da despesa fixada, portanto encontra-se abaixo do percentual permitido pela LOA.

O total de créditos suplementares abertos em 2019 (através da LOA nº 2171/2018), foram de **R$ 183.659.824,94** (Cento e oitenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), que representa **74,16%** do limite permitido de remanejamento.

A abertura de créditos adicionais encontra-se dentro do limite estabelecido pela LOA, não infringindo o preceituado no inciso V, do Art. 167, da CF/1988, bem como ao inciso I, art7º da Lei Federal Nº 4.320/64 e foram distribuídos da seguinte forma:

Por remanejamentos autorizados pela LOA:

- **R$ 183.659.824,94**, por anulação de dotações, sendo incluso neste montante o valor de **R$ 38.503.026,03**, relativo a remanejamento entre órgãos da administração municipal.

Em R$ 1,00

Demonstrativo de Suplementação por Remanejamento entre órgãos em 2019		
Anulação	*Suplementação*	*Valor R$*
Prefeitura	Fund. Rio das Ostras Cultura - FROC	1.831.114,34
FROC	Fundo Munic. de Cultura de Rio das Ostras	100.000,00
Prefeitura	SAAE	3.133.740,00
Prefeitura	Fundo Mun. Assistência Social-FMAS	2.410.600,00
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	31.027.571,69
TOTAL		**38.503.026,03**

quadro 02 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2019.

Por remanejamento autorizado por Leis Específicas:

- **R$ 25.528.528,86**, que representam remanejamento por anulação de despesas.

Em R$ 1,00

Demonstrativo de Suplmentação por Leis Especificas - 2019				Observação
Lei	Decreto	ÓRGÃO	Valor	
2196/2019	2113/2019	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	9.400.000,00	Anulação PMRO / Suplem. FMS
2197/2019	2114/2019	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	14.200.000,00	Suplementação
2218/2019	2153/2019	Câmara Municipal Rio das Ostras	1.778.528,86	Anulação PMRO / Suplem. Câmara
2232/2019	2221/2019	Prefeitura Rio das Ostras	30.000,00	Suplementação
2305/2019	2423/2019	Fund. Rio das Ostras de Cultura - FROC	120.000,00	Suplementação
Total			25.528.528,86	

quadro 03 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2019

- **R$ 3.431.584,00**, que são créditos especiais, por alterar PPA e LOA.

Em R$ 1,00

Demonstrativo de Suplmentação por Leis Especiais - 2019				Observação
Lei	Decreto	ÓRGÃO	Valor	
2214/2019	2147/2019	Prefeitura Rio das Ostras	10.000,00	Altera LDO e PPA
2169/2019	222/2019	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	2.625.584,00	Altera PPA e LOA
2286/2019	2249/2019	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	80.000,00	Altera PPA e LOA
2294/2019	2261/2019	Prefeitura Rio das Ostras	96.000,00	Altera PPA e LOA
2296/2019	2263/2019	Fundo Munic. Assistência Social (FMAS)	500.000,00	Altera PPA e LOA
2353/2019	2282/2019	Prefeitura Rio das Ostras	120.000,00	Altera PPA e LOA
Total			3.431.584,00	

quadro 04 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2019

As alterações orçamentárias por meio de abertura de créditos adicionais através de *Superávit Financeiro do Exercício de 2018 e por Excesso de Arrecadação*, com base na LOA, estão demonstradas a seguir:

- O valor de **R$ 72.027.786,31,** que representa utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018, conforme Quadro 05, este valor está demonstrado no Quadro A.1- Modelo 3 da Deliberação TCE/RJ nº 285/2018.

Em R$ 1,00

Superávit Financeiro no exercício de 2019	
Decretos	**Valor**
2017/2019	R$ 3.075.934,74
2117/2019	R$ 2.123.162,56
2140/2019	R$ 9.222.239,16
2158/2019	R$ 1.330.286,20
2198/2019	R$ 406.200,23
2204/2019	R$ 1.000.000,00
2244/2019	R$ 1.000.000,00
2256/2019	R$ 300.000,00
2320/2019	R$ 9.303.400,00
2337/2019	R$ 7.895.623,19
2359/2019	R$ 17.601.000,00
2381/2019	R$ 929.773,44
2393/2019	R$ 10.865.000,00
2400/2019	R$ 6.630.166,79
2442/2019	R$ 345.000,00
TOTAL	R$ 72.027.786,31

quadro 05 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a dezembro 2019.

- O valor de **R$ 23.278.077,34,** que representa a suplementação por **Excesso de Arrecadação** através da LOA, conforme Quadro 06 a seguir, este montante guarda paridade com o Quadro A.5- Modelo 7 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18.

Em R$ 1,00

Excesso de Arrecadação no exercício de 2019	
Decreto	**Valor**
2313/2019	R$ 1.820.774,00
2375/2019	R$ 2.228.400,00
2380/2019	R$ 805.803,34
2392/2019	R$ 6.380.000,00
242/2019	R$ 12.043.100,00
TOTAL	R$ 23.278.077,34

quadro 06- Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a dezembro 2019.

As alterações realizadas por meio de leis específicas (créditos adicionais suplementares ou especiais) e as suplementações orçamentárias por meio de Superávit Financeiro realizadas

através de Leis Específicas, estão demonstradas no quadro 07 e guardam paridade com o Quadro A.2 – Modelo 4.

Em R$ 1,00

Decretos de Suplementação por Anulação e Superávit			
Decretos	**Lei Autorizativa**	**Anulação Despesa**	**Superávit**
2112/2019	2195/20149		R$ 7.300.000,00
2195/2019	2196/2019	R$ 9.400.000,00	
2197/2019	2197/2019	R$ 14.200.000,00	
2147/2019	2214/2019	R$ 10.000,00	
2217/2019	2217/2019		R$ 18.432.522,98
2218/2019	2218/2019	R$ 1.778.528,86	
2169/2019	2222/2019	R$ 2.625.584,00	
2221/2019	2322/2019	R$ 30.000,00	
2286/2019	2249/2019	R$ 80.000,00	
2261/2019	2261/2019	R$ 96.000,00	
2295/2019	2262/2019		R$ 880.000,00
2296/2019	2263/2019	500.000,00	
2297/2019	2264/2019		R$ 14.725.135,65
2340/2019	2278/2019		R$ 911.502,29
2353/2019	2282/2019		R$ 120.000,00
2423/2019	2305/2019		R$ 120.000,00
TOTAL		R$ 28.960.112,86	R$ 42.249.160,92

quadro 07- Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a dez./19.

O quadro 08, deste relatório, expressa as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2019, guardando paridade com o Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/1964 e demonstra fidedignidade com o Quadro A.3 – Modelo 5 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18. Informamos que não ocorreram aberturas de créditos adicionais extraordinários.

Demonstrativo das Alterações no Orçamento Municipal em 2019

ADM Municipal	Orçamento Inicial	Remanejamento por anulação			Superávit		Excesso de Arrecadação	Orçamento Atualizado
	LOA nº 2171/2018 (A)	LOA nº 2171/2018 – limite 40% (B)	Pela Lei Orçamentária 2171/2018 e leis especificas (C)	Remanejamento entre órgãos (D)	Lei Orçamentária nº 2.171/2018 (E)	Por Leis Especifica em 2019 (F)	Pela Lei Orçamentária nº 2171/2018 (G)	(J) = A+D+E+F+G
CÂMARA	15.992.029,00	6.396.811,60	2.350.128,86	1.778.528,86	-	-	-	**17.770.557,86**
PMRO	430.182.771,00	172.073.108,40	106.853.272,15	-49.581.554,89	69.321.586,08	26.612.522,98	21.457.303,34	**497.992.628,51**
OSTRASPREV	30.046.400,00	12.018.560,00	1.566.350,00	-	-	-	-	**30.046.400,00**
FROC	4.070.500,00	1.628.200,00	2.079.614,34	1.731.114,34	-	-	-	**5.801.614,34**
FMS	119.466.204,00	47.786.481,60	90.620.844,45	40.427.571,69	2.706.200,23	14.725.135,65	1.820.774,00	**179.145.885,57**
FMAS	14.589.476,00	5.835.790,40	4.677.460,00	2.410.600,00	-	-	-	**17.000.076.,00**
FMIA	83.000,00	33.200,00	7.000,00	-				**83.000,00**
FMHIS	846.510,00	338.604,00	10.000,00	-				**846.510,00**
FMMA	300.500,00	120.200,00	205.800,00	-	-	911.502,29	-	**1.212.002,29**
FMPDC	980.460,00	392.184,00	0,00	-	-	-	-	**980.460,00**
SAAE	2.201.120,00	880.448,00	4.077.440,00	3.133.740,00	-	-	-	**5.334.860,00**
FUNDHO	325.140,00	130.056,00	63.028,00	-	-	-	-	**325.140,00**
FUNDO Cultura	15.000,00	6.000,00	109.000,00	100.000,00	-	-	-	**115.000,00**
Total Município	**619.099.110,00**	**247.639.644,00**	**212.619.937,80**	**0,00**	**72.027.786,31**	**42.249.160,92**	**23.278.077,34**	**756.654.134,57**

quadro 08 Fonte: Diários Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2019 e Lei n° 2171/2018 – LOA.

Obs.: a suplementação de R$ 1.778.528,86 foi entre órgãos: PMRO remanejou créditos orçamentários para: Câmara, FMS, FMAS, FROC
A PMRO remanejou créditos orçamentários para FMS – FMAS – FROC
A FROC remanejou R$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Cultura

TCE-RJ
Fls. 1871
No. Processo: 218861-2/2020

4.1.2. Execução Orçamentária das Receitas

A receita orçamentária efetivamente arrecadada, com base no sistema contábil do Município, foi na ordem de **R$ 657.347.517,09** (seiscentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos), estão incluídas as receitas Intraorçamentárias e deduzindo as parcelas de receitas para formação do FUNDEB.

Em R$ 1,00

Receita Orçamentária	
Valor Previsto (a)	**619.099.110,00**
Créditos P/Excesso Arrecadação (b)	**23.278.077,34**
Saldo de Previsão Atualizado (c) = (a + b)	**642.377.187,34**
Receita Corrente Orçamentária Arrecadada (d)	**668.041.561,52**
Receitas Intraorçamentárias Arrecadada (e)	**18.098,074,38**
Receita de Capital Arrecadada (f)	**1.376.891,89**
(-) Dedução da parcela do FUNDEB (g)	**30.169.010,70**
Somatório das Receitas Líquidas Arrecadadas (h) = (d + e +f - g)	**657.347.517,09**
Superávit de arrecadação (i) = (h-c)	**14.970.329,75**
Quociente de Execução da Receita – QER (DCASP) (j) = (h/c)	**1,0233**

quadro 09 - A Receita Intraorçamentária refere-se às contribuições do RPPS

O desempenho na arrecadação em 2019 ficou em 2,33% acima da previsão atualizada das receitas. O Município obteve um desempenho da arrecadação em 2019 no mesmo patamar de 2018 e superior ao de 2017, no quadro 10 demonstramos a evolução da receita nos últimos 03 (três) exercícios.

Em R$ 1,00

Demonstrativo do Desempenho das Receitas Arrecadadas				
Receitas Orçamentarias	**Exercício 2017**	**Exercício 2018**	**Exercício 2019**	**Média**
Previsão Atualizada (a)	**572.233.594,41**	**639.818.867,26**	**642.377.187,34**	**1.854.429.649,01**
Liquido Arrecadada (b)	**554.014.412,54**	**654.674.606,31**	**657.347.517,09**	**1.866.036.535,94**
Desemp. Arrecad. (b/a)	**0,9682**	**1,0232**	**1,0233**	**1,0062**

quadro 10 – Valor médio calculado pela Média Aritmética.

O Superávit de arrecadação no valor de **R$ 14.970.329,75** (quatorze milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) é demonstrado nos quadros 11 e 12, conforme as Fontes de Recursos e a Natureza Orçamentária e Intraorçamentária da Receita.

Em R$ 1,00

Execução Orçamentária e Intraorçamentária da Receita – Fonte Recursos			
Fonte Recursos	**Receita Atualizada (a)**	**Receita Arrecadada (b)**	**Diferença (b-a)**
Recursos Tesouro	**612.208.287,34**	**578.397.291,83**	**(33.810.995,51)**
Recursos Outras Fontes	**30.168.900,00**	**78.950.225,26**	**48.781.325,26**
Total	**642.377.187,34**	**657.347.517,09**	**14.970.329,75**

quadro 11 – Fonte LOA e Balanço Orçamentário

Em R$ 1,00

Execução da Receita Orçamentária e Intraorçamentária – Natureza da Receita				
Receitas	**Receita Atualizada (a)**	**Receita Arrecadada (b)**	**Diferença (b-a)**	**% da Receita Arrecadada**
Orçamentária (c)	**627.936.427,34**	**639.249.442,71**	**11.303.015,37**	**97,25%**
Correntes	*589.358.217,34*	*637.872.550,82*	*48.514.333,48*	*97,03%*
Capital	*38.578.210,00*	*1.376.891,89*	*(37.201.318,11)*	*0,22%*
Intraorçamentária (d)	**14.440.760,00**	**18.098.074,38**	**3.657.314,38**	**2,75%**
Correntes	*14.440.760,00*	*18.098.074,38*	*3.657.314,38*	*2,75%*
Capital	-	-	-	-
Total da Receita (c+d)	**642.377.187,34**	**657.347.517,09**	**14.970.329,75**	**100,00%**

quadro 12 – Balancete de Receita Jan a Dez/19

O montante das receitas arrecadadas apresentou um inexpressivo aumento se comparado ao exercício de 2018, devido à queda nas transferências de compensação financeira pela exploração de petróleo (Royalties).

Em R$1,00

Evolução da Receita em 2019	
Receita Arrecadada em 2018 (a)	**654.674.606,31**
Receita Arrecadada em 2019 (b)	**657.347.517,09**
Quociente de Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (b/a)	**1,004**

quadro 13 – Receitas incluindo as intraorçamentárias

4.1.2.1. Execução das Receitas Correntes

Conforme demonstrado no quadro 12, as Receitas Correntes representam 97,03% das Receitas Orçamentárias arrecadadas no exercício, no quadro abaixo estas receitas estão descriminadas, por fonte de receita e rubrica.

Em R$ 1,00

Demonstrativo da Receita Corrente por Fonte de Receita				
Receitas	**Arrecadado 2018 (a)**	**Arrecadado 2019 (b)**	**Diferença (b-a)**	**% (Exerc. 2019)**
Receita Tributária	**133.162.630,66**	**133.219.862,26**	**57.231,60**	**20,89%**
Receita Contribuições	**33.886.733,93**	**35.463.518,94**	**1.576.785,01**	**5,56%**
Receita Patrimonial	**24.695.909,47**	**53.579.999,66**	**28.884.090,19**	**8,40%**
Receita Serviços	**196.243,30**	**3.903.618,67**	**3.707.375,37**	**0,60%**
Transferências Correntes	**436.412.302,92**	**396.981.785,93**	**-39.430.516,99**	**62,24%**
Outras Receitas Correntes	**4.558.719,40**	**14.723.765,36**	**10.165.045,96**	**2,31%**
Total Receitas Correntes	**632.912.539,68**	**637.872.550,82**	**4.960.011,14**	**100,00%**

quadro 14 – Transferências Correntes já deduzidas das parcelas para formação do FUNDEB.

Pode-se observar que do montante arrecadado, as receitas mais representativas são as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, que correspondem, respectivamente, 20,89% e 62,24% do total das Receitas Correntes.

Comparando as Receitas Correntes arrecadadas nos exercícios de 2018 e 2019, percebe-se que não houve aumento significativo na arrecadação dos impostos, e as transferências correntes (royalties) reduziram em relação ao exercício anterior.

O aumento significativo nas receitas patrimoniais (rendimentos de aplicações financeiras) deve-se ao ajuste patrimonial realizado em dezembro de 2019, conforme nota explicativa do Ostrasprev – item 29 (N.E Anexo 13).

Já o aumento em outras receitas correntes refere-se a restituições e as receitas de serviços demonstraram uma elevação devido à realização do VII Concurso do Município de Rio das Ostras.

4.1.2.1.1. Execução das Receitas Tributárias

As receitas tributárias representam 20,89% do total das receitas correntes (quadro 14), são as rubricas mais representativas: Impostos s/Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Renda Retido sobre Rendimentos do Trabalho (IRRF), principais fontes de tributos municipais, conforme descrito no quadro 15 a seguir.

Em R$ 1,00

Receitas	Receita Arrecadada	%
1113 - Impostos sobre Patrimônio e Renda	**64.430.321,20**	**48,36%**
IPTU	34.802.605,44	26,12%
Imposto de Renda Retido sobre Rendimentos do Trab	18.201.790,83	13,66%
Imposto de Renda Retido - Outros Rendimentos	1.103.181,20	0,83%
Imposto Transmissão Bens Imóveis - "Inter Vivos"	10.322.743,73	7,75%
1113 – Impostos s/ Produção e Circulação	**58.244.577,20**	**43,72%**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	58.244.577,20	43,72%
1121 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	**10.544.963,86**	**7,92%**
Taxa Fiscalização, Localização e Vigilância	5.317.280,34	3,99%
Taxas de Prestação de Serviços	5.227.683,52	3,92%
Total das Receitas Tributárias	**133.219.862,26**	**100,00%**

quadro 15 – Fonte Balancete de Receitas - Jan a Dez/2019

4.1.2.1.2. Execução das Transferências Correntes

Conforme demonstrado no quadro 14, as transferências correntes representam 62,24% das receitas correntes. A seguir demonstramos a composição desta receita, comparando-a com as transferências recebidas no exercício de 2018.

Em R$ 1,00

Demonstrativo da Transferências Correntes em 2019				
DESCRIÇÃO	Arrecadação Em 2018 (a)	Arrecadação Em 2019 (b)	Diferença (b-a)	% Receita Arrecadada 2019
Participação na Receita da união	44.858.418,36	55.048.684,11	10.190.265,75	13,87%
Cota parte do Fundo Participação do Municípios	44.740.609,07	54.959.331,54	10.218.722,47	
Cota parte do Imp. s/ Propiedade Territorial Rural (ITR)	117.809,29	89.352,57	-28.456,72	
Transferência Compensação Financeira Produção do Petróleo	208.109.085,08	148.990.492,57	-59.118.592,51	37,53%
Royalties - Lei 7.990/89	61.413.506,59	61.587.154,31	173.647,72	
Royalties - Lei 9.478/97	93.313.909,60	67.089.037,87	-26.224.871,73	
Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97 art.50°	52.697.514,00	19.359.217,81	-33.338.296,19	
Cota parte do Fundo Especial do Petróleo - Lei 7.990/89	684.154,89	955.082,58	270.927,69	
Transferência de Recursos - SUS - Repasse Fundo à Fundo	16.288.203,16	16.736.648,54	448.445,38	4,22%
Atenção Básica	4.935.890,12	15.144.131,77	10.208.241,65	
Atenção Média/Alta Complexidade	7.384.944,70	200.000,00	-7.184.944,70	
Vigilância em Saúde	1.513.642,92	197.593,40	-1.316.049,52	
Assistência Farmaceutica Básica	762.373,08	772.923,37	10.550,29	
Transferência SUS- Investimentos	-	372.000,00	372.000,00	
Outras Transferência do SUS - Fundo a Fundo	1.691.352,34	50.000,00	-1.641.352,34	
Transferência de Recursos - Assist. Social - FNAS	279.066,51	814.611,04	535.544,53	0,21%
Transferências de Recursos do FNDE - Educação	12.306.242,67	10.801.480,52	-1.504.762,15	2,72%
Transferências do Salário Educação	11.986.888,57	10.619.425,81	-1.367.462,76	
Transferências FNDE - PDDE	1.480,00	-	-1.480,00	
Transferências do FNDE - PNAE	-	-	-	
Transferências do FNDE - PNATE	53.949,58	182.054,71	128.105,13	
Outras Transferências FNDE - Fundo a Fundo	263.924,52	-	-263.924,52	
Trasnferências Financeiras do ICMS - L.C nº 87/96	239.633,86	-	-239.633,86	0,00%
Outras Transferências da União	-	3.291.453,77	3.291.453,77	-
Participação na Receita dos Estados	97.686.783,29	71.125.029,02	-26.561.754,27	17,92%
Cota-Parte do ICMS	81.575.807,59	57.986.456,77	-23.589.350,82	
Cota - Parte do IPVA	14.055.137,59	11.657.113,31	-2.398.024,28	
Cota -Parte do IPI s/ Exportação	1.854.947,35	1.353.886,27	-501.061,08	
Cota-Parte da CIDE	200.890,76	127.572,67	-73.318,09	
Transferências Financeira Cota-Parte Roylaties Lei nº 7.990/89 - art 9º	5.090.767,60	4.949.808,01	-140.959,59	1,25%
Outras transferências dos Estados	945.200,07	4.136.867,22	3.191.667,15	1,04%
Transferências Multi governamentais (FUNDEB)	78.403.832,05	81.086.711,13	2.682.879,08	20,43%
TOTAL DA RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	464.207.232,65	396.981.785,93	-67.225.446,72	100,00%

quadro 16 – Fonte Balancete de Receitas - Jan a Dez/2019

Em 2019 ocorreu uma redução nas Transferências Correntes no valor de **R$ 67.225.446,72** (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo as maiores quedas nas Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo (Royalties) e nos repasses pelo Estado do Rio de Janeiro, que representam respectivamente 37,53% e 17,92% do volume total de repasses no exercício.

4.1.2.2. Execução das Receitas de Capital

A Receita de Capital ficou abaixo do estimado pela LOA – Lei nº 2171/2018.

Em relação ao exercício anterior a queda foi de R$ 3.317.685,67, representando uma redução de **70,67%** em relação ao exercício de 2018.

Na LOA –Lei nº 2171/2018 a Receitas de Capital foram estimadas em R$ 38.578.210,00, porém, o desempenho da arrecadação dessas receitas foi de apenas 3,58% do previsto na lei orçamentária.

Em R$ 1,00

Demonstrativo da Receita de Capital - Transferências				
Receitas de Capital	**Exercício 2018 (a)**	**Exercício 2019 (b)**	**Diferença (c)=(b-a)**	**Variação da arrecadação 2019/2018**
Alienação de Bens	**349,087,70**	**-**	**-349.087,70**	
Transf. União – SUS	**1.421.121,50**	**251.073,33**	**-1.170.048,17**	**-82,33%**
Transf. União – Convênios Educação	**2.725.358,38**	**105.167,48**	**-2.620.190,90**	**-96,14%**
Outras Transf. Convênio – União	**199.009,98**	**1.020.651,08**	**821.641,10**	**412,86%**
Total Transferências de Capital	**4.694.577,56**	**1.376.891,89**	**-3.317.685,67**	**-70,67%**

quadro 17 – Fonte: Balanço Orçamentário de 2019

4.1.2.3. Execução das Receitas Intraorçamentárias

No quadro 18, comparamos à Receita Intraorçamentária prevista na LOA com a receita arrecadada. Sendo a natureza destas receitas: correntes, não ocorrendo Receitas de Capital.

Em R$ 1,00

Execução da Receita Intraorçamentária – Exercício 2019				
Correntes	**Atualizada (a)**	**Arrecadada (b)**	**Dif. (b-a)**	**% Arrecadada**
Contribuições	**14.440.760,00**	**18.098.074,38**	**3.657.314,38**	**100,00%**
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Total da Receita	**14.440.760,00**	**18.098.074,38**	**3.657.314,38**	**100,00%**

quadro 18 – Balanço Orçamentário

A Receita Intraorçamentária refere-se às contribuições patronal e dos servidores estatutários, para o Regime Próprio de Previdência Social, conforme demonstrado no quadro 19, onde também demonstramos a comparação com as contribuições arrecadadas no exercício de 2018.

Em R$1,00

Demonstrativo da Receita Intraorçamentária - Exercício 2019				
DESCRIÇÃO	Arecadação		Diferença (b-a)	% Receita Arrecadada
	Em 2018 (a)	Em 2019 (b)		
Intraorçamentária Contribuições	**16.620.270,29**	**17.633.738,13**	**1.013.467,84**	97,43%
Contribuição Servidor - Legislativo	420.724,50	409.610,23	**-11.114,27**	
Contribuição Servidor - PMRO	15.437.266,39	16.305.600,51	**868.334,12**	
Contribuição Servidor - Fund. Cultura	119.840,36	152.734,37	**32.894,01**	
Contribuição Servidor - Ostrasprev	76.233,13	96.831,68	**20.598,55**	
Contribuição Servidor - SAAE	19.220,40	51.895,09	**32.674,69**	
Contribuição Servidor em Benefício	546.985,51	617.066,25	**70.080,74**	
Contribuição para a Amortiz Défici Atuarial	**188.009,98**	**174.260,74**	**-13.749,24**	0,96%
Contribuição Prev - Parcel. Débitos RPPS	**258.777,79**	**284.708,81**	**25.931,02**	1,57%
Outras Receitas Correntes	**431,01**	**5.366,70**	**4.935,69**	0,00%
Multas e Juros	431,01	5.366,70	**4.935,69**	
Indenizações e Restituições	-	-	-	
Total das Receitas Intraorçamentárias	**17.067.489,07**	**18.098.074,38**	**1.030.585,31**	**100,00%**

quadro 19 - Fonte Balancete de Receitas e Balancete Ostrasprev - exercício de 2019

4.1.2.4. Dívida Ativa

Verifica-se um aumento na dívida ativa de 9,52% em comparação ao exercício anterior.

Em R$ 1,00

Dívida Ativa		
Saldo do exercício anterior - 2018 (A)	Saldo Atual - 2019 (B)	Variação % C=(B-A)/A
642.306.395,36	703.421.938,39	9,52%

quadro 20: Balanço Patrimonial Prefeitura (Item 26.7 – Anexo I Deliberação nº 285)

A cobrança da Dívida Ativa no exercício de 2019 registrou somente 2,90% do saldo existente no exercício de 2018.

Em R$ 1,00

Dívida Ativa - Cobrança		
Saldo do exercício anterior - 2018 (A)	Valor Arrecadado - 2019 (B)	Variação % C=B/A
642.306.395,36	18.673.137,80	2,90%

quadro 21: Demonstrativo CPPRONIM: Balancete Receita

Conforme art. 58 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), a prestação de contas evidenciará o **desempenho da arrecadação** em relação à previsão, destacando as **providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas** e **combate à sonegação**, as ações de **recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial**, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Em relação ao relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias

administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, atendendo ao que dispõe o **Art. 58 da LRF**, consideramos as informações prestadas pela **SEMFAZ**, acostadas nesta Prestação de Contas, insuficientes, conforme elucidado no próximo tópico.

4.1.2.4.1. As ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial.

Dentre as medidas apresentadas no item 74 – Relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, encontra-se a criação do programa concilia, instituído pela Lei nº 2235/2019 de 28 de junho de 2019, realizado no período de 01 de outubro a 08 de novembro de 2019, com objetivo de recuperar tributos já inscritos na dívida ativa ou execução fiscal até o exercício de 2018 de impostos como IPTU e ISS.

Deste modo, a Administração Municipal firmou um convênio de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

Conforme Relatório das Receitas – Anexo I, a arrecadação da dívida ativa no exercício de 2019 foi de R$ 18.673.137,80, apresentando um incremento de R$ 4.415.331,65 se comparada ao exercício de 2018. Este fato deve-se ao resultado do programa concilia, que de acordo com relatório (item 74) informa a emissão de 7.188 guias para pagamento à vista, arrecadando R$ 5.094.044,80.

Todavia, a Administração Fazendária não apresenta quadros demonstrativos e comparativos que evidenciem a redução ou aumento da inadimplência dos contribuintes e dos valores registrados principalmente na Dívida Ativa.

A **SEMACI** faz o acompanhamento das informações prestadas pela **PMRO** sobre a **Deliberação TCE-RJ nº 247/2008**, com o resultado sendo informado ao Tribunal, por esta Secretaria, no **Relatório de Auditoria** da Prestação de Contas da antiga Deliberação **TCE-RJ** nº 200/1996, revogada pela Deliberação nº 277/2017 e desde que iniciamos esse trabalho, detectamos uma série de inconsistências de quantitativos de contribuintes e de valores monetários, na comparação com as Demonstrações Contábeis geradas na própria **SEMFAZ**.

Como no relatório de atividades tributárias é dada uma informação de implantação e aperfeiçoamento de ferramenta eletrônica, registramos que mesmo com a existência desta, os

dados enviados ao Tribunal, através da Deliberação nº 247/2008, evidenciam divergências quando confrontadas as informações da Arrecadação com a do Sistema Contábil.

Na Prestação de Contas do exercício de 2017 e 2018, a egrégia corte emitiu alerta ao Prefeito, quanto à realização de novas auditorias de monitoramento para atestação da implementação das medidas adotadas, sendo os resultados considerados para avaliação de sua gestão, quando da apreciação das Contas de Governo sob sua responsabilidade.

Foi solicitado por esta SEMACI, através do memorando nº 148/2018, processo nº 22977/2018, que a SEMFAZ esclarecesse quais medidas estavam sendo adotadas visando atender a determinação do Tribunal, dentre outras demandas pendentes. Ocorre que até a presente data não obtivemos resposta.

Em 2020, foi enviado a SEMFAZ, o Memorando SEMACI nº 109/2020 (Anexo III), solicitando informações acerca da execução do plano de ação (Processo TCE-RJ nº 226.472-6/17) e o Memorando SEMACI nº 110/2020 sobre as demais medidas que estão sendo adotadas com intuito de sanar as distorções e deficiências de controle na gestão do Crédito Tributário inadimplido, assim como nas do estoque da Dívida Ativa Tributária Municipal (Processo TCE-RJ nº 237.169-2/2018).

Portanto, será novamente motivo de **ressalva nº 1**, no final deste relatório.

4.1.3. Execução Orçamentária das Despesas

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Os dispêndios, assim como os ingressos, são tipificados em orçamentários e extraorçamentários.
Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

> *"Pertencem ao exercício financeiro:*
> *I - as receitas nele arrecadadas;*
> *II - as despesas nele legalmente empenhadas."*

A despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente. De acordo com o artigo 35 em seu inciso II, consideramos como despesas executadas no exercício, o total das despesas empenhadas.

No quadro 22 demonstramos a despesa orçamentária executada no exercício de 2019, totalizando **R$ 633.134.238,22** (seiscentos e trinta e três milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos). Neste mesmo quadro fica evidenciado a economia orçamentária das despesas em 2019, no montante de **R$ 123.201.496,35** (cento e vinte e três milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Em R$ 1,00

Despesa Orçamentária em 2019	
Valor Fixado (menos Reserva do RPPS) (a)	**618.780.710,00**
Créditos P/Excesso Arrecadação (b)	**23.278.077,34**
Créditos P/Superávit Financeiro exercício de 2018 (c)	**114.276.947,23**
Créditos Finais Atualizados (d) = (a + b + c)	**756.335.734,57**
Despesa Orçamentária executada (e)	**633.134.238,22**
Economia Orçamentária (f) = (d - e)	**123.201.496,35**
Quociente da Execução da Despesa – QED (DCASP) (g) = (e / d)	**83,71%**

quadro 22 – Fonte Balanço Orçamentário 2019

As despesas empenhadas no exercício de 2019, demonstradas no quadro a seguir, estão divididas em: Despesas Orçamentárias, que correspondem o valor de R$ 615.008.008,52 e Despesas Intraorçamentárias, R$ 18.126.229,70.

Em R$1,00

Execução Orçamentária da Despesa - Exercício de 2019				
Orçamento	Despesas			
	Previsão Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Orçamentária	735.878.336,47	615.008.008,52	564.256.644,98	561.714.893,99
Corrente	642.988.370,38	574.138.950,51	534.286.422,52	531.807.503,53
Capital	92.889.966,09	40.869.058,01	29.970.222,46	29.907.390,46
Reserva de contingência	**231.535,20**	-	-	-
Intraorçamentária	**20.225.862,90**	**18.126.229,70**	**18.126.229,70**	**18.126.229,70**
Total das Despesas	**756.335.734,57**	**633.134.238,22**	**582.382.874,68**	**579.841.123,69**
% das Despesas em relação ao Orçamento Atualizado	**100,00%**	**83,71%**	**77,00%**	**76,66%**

quadro 23: fonte- Balanço Orçamentário 2019 - Despesas Orçamentárias

No quadro 23, verificamos que o total da fixação atualizada de despesas (sem incluir a Reserva do RPPS) foi de **R$ 756.335.734,57** (Setecentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e cinco reais, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

As despesas empenhadas representam 83,71% do total orçado, enquanto as despesas liquidadas representam 77,00% e as pagas 76,66%. Estes índices demonstram um equilíbrio entre as fases da execução da despesa.

Para analisar a execução das despesas, excluiremos as despesas Intraorçamentárias, para que não haja duplicidade. Estas despesas serão objeto de análise no item 4.1.3.3.3.

4.1.3.1. Comparativo da Execução das Despesas por Poder

O quadro 24 compara a distribuição dos dispêndios orçamentários do Município, entre os exercícios de 2018 e 2019, não estão consideradas as despesas intraorçamentárias e as reservas de contingência do RPPS e PMRO.

Em R$ 1,00

COMPARATIVO DAS DESP. EXECUTADAS POR PODER- EXERC. 2018 E 2019				
Poder	Despesas Empenhadas (executadas)			
	Empenhada em 2018 (a)	Empenhada em 2019 (b)	Diferença (b-a)	% variação (2019/2018)
Executivo	548.286.084,43	598.615.124,63	50.329.040,20	91,59%
Legislativo	15.309.786,89	16.392.883,89	1.083.097,00	93,39%
Total das Despesas	**563.595.871,32**	**615.008.008,52**	**51.412.137,20**	**109,12%**

quadro 24 - Fonte Balanço Orçamentário 2018 e 2019 - deduzindo as Desp. Intraorçamentárias

4.1.3.2. Execução das Despesas por Função

As despesas por classificações funcionais obedecem ao previsto na Portaria nº 42/99 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que atualizou a discriminação das despesas por função de que trata o inciso I do §1º do art.2º e §2º do art.8, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

A segregação por função, identifica em quais áreas de ação governamental, as despesas estão sendo executadas, descrevendo também a programação de um órgão da administração municipal e cada função contém subfunções específicas.

No quadro 25, demonstramos as despesas por função em 2019, não considerando as Despesas Intraorçamentárias e as Reservas de Contingência e RPPS.

Em R$ 1,00

EXECUÇÃO da DESPESA por FUNÇÕES - Exerc. 2019					
Função	Despesa empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	% Despesa Executada	Restos a Pagar Não Processados
Legislativo	**16.392.883,90**	**16.392.883,90**	**100,00%**	**2,67%**	-
Legislativa	16.392.883,90	16.392.883,90		2,67%	-
Executivo	**598.615.123,80**	**547.863.761,33**	**91,52%**	**97,33%**	**50.751.362,47**
Administração	102.503.379,18	98.083.585,90		16,67%	4.419.793,28
Segurança Pública	20.334.366,84	19.799.488,60		3,31%	534.878,24
Assistência social	12.707.414,88	11.888.295,24		2,07%	819.119,64
Previdência Social	25.504.058,60	24.928.885,60		4,15%	575.173,00
Saúde	140.017.128,98	130.421.411,69		22,77%	9.595.717,29
Educação	160.134.327,26	148.155.435,41		26,04%	11.978.891,85
Cultura	5.112.182,35	5.006.878,68		0,83%	105.303,67
Direitos da Cidadania	248.470,23	191.825,30		0,04%	56.644,93
Urbanismo	52.397.105,29	39.275.162,73		8,52%	13.121.942,56
Habitação	117.338,90	8.793,20		0,02%	108.545,70
Saneamento	25.090.857,40	22.897.638,07		4,08%	2.193.219,33
Gestão Ambiental	33.933.697,31	29.582.689,70		5,52%	4.351.007,61
Ciência e Tecnologia	134.384,60	123.421,70		0,02%	10.962,90
Comércio e Serviços	5.910.138,04	4.940.646,11		0,96%	969.491,93
Transporte	6.539.377,00	6.506.206,30		1,06%	33.170,70
Desportos e Lazer	4.329.316,44	2.462.442,50		0,70%	1.866.873,94
Encargos e Especiais	3.601.580,50	3.590.954,60		0,59%	10.625,90
Reserva de Contingência	-	-		-	-
Total das Despesas por função	**615.008.007,70**	**564.256.645,23**	**91,75%**		**50.751.362,47**

quadro 25 - Fonte: Demonstrativos por Função e Subfunção - RREO 6º bimestre

Os maiores gastos do poder executivo ocorreram nas funções "Administração" (16,67%), "Saúde" (22,77%), "Educação" (26,04%) e "Urbanismo" (8,52%), tais funções são as mais representativas na execução das despesas.

No quadro 26 demonstramos os gastos em cada uma destas funções, no caso da função "Administração", a maior parte refere-se a despesas gerais (pessoal/encargos e correntes).

Já na "Saúde", as maiores parcelas dos gastos encontram-se na subfunção "Assistência Hospitalar e Ambulatorial" (19,06%) e "Atenção Básica" (5,77%), que compreendem os gastos com o hospital e atendimento básico de saúde exercido nos postos de saúde do Município.

Na função "Educação", os maiores gastos ocorrem nas subfunções "Ensino Fundamental" (23,41%) e "Ensino Infantil" (8,47%), por serem estas as subfunções de atribuições municipais previstas na Lei de diretrizes e bases da educação (Lei nº 9.394/1996) e inciso VI do art. 30 da Constituição Federal.

Em R$ 1,00

Demonstrativo das Funções "Administração", " Saúde" e "Educação" - Exerc. 2019				
Função	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% Despesa Executad	Restos a Pagar Não Processados
Administração	**102.503.379,18**	**98.083.585,90**	**22,53%**	**4.419.793,28**
Representação judicial/Extrajudicial	9.885.966,82	9.854.998,06	**2,17%**	30.968,76
Planejamento e Orçamento	4.206.176,61	4.198.391,40	**0,92%**	7.785,21
Administração Geral	76.561.037,12	74.592.116,85	**16,82%**	1.968.920,27
Administração Financeira	8.144.439,50	7.801.906,80	**1,79%**	342.532,70
Tecnologia da Informação	1.488.935,94	741.792,30	**0,33%**	747.143,64
Administração de Receitas	1.100.800,56	865.220,79	**0,24%**	235.579,77
Comunicação Social	1.116.022,63	29.159,70	**0,25%**	1.086.862,93
Saúde	**140.017.129,98**	**130.421.411,69**	**30,77%**	**9.595.718,29**
Administração Geral	16.467.588,19	16.274.679,11	**3,62%**	192.909,08
Formação de Recursos Humanos	47.638,18	47.638,18	**0,01%**	-
Atenção Básica	26.277.533,44	23.981.117,30	**5,77%**	2.296.416,14
Assitenc. Hospitalar e Ambulatorial	86.718.948,17	80.773.564,10	**19,06%**	5.945.384,07
Suporte Profilático e Terapeutico	2.431.171,50	1.411.718,20	**0,53%**	1.019.453,30
Vigilância Sanitária	28.821,00	4.250,00	-	24.571,00
Vigilância Epidemológica	8.045.429,50	7.928.444,80	**1,77%**	116.984,70
Educação	**160.134.327,26**	**148.155.435,41**	**35,19%**	**11.978.891,85**
Administração Geral	1.934.011,63	1.525.354,29	**0,43%**	408.657,34
Ensino Fundamental	106.547.873,25	98.568.653,29	**23,41%**	7.979.219,96
Ensino Médio	912.856,09	885.311,41	**0,20%**	27.544,68
Educação Infantil	38.550.761,52	35.348.556,06	**8,47%**	3.202.205,46
Educação de Jovens e Adultos	2.382.092,04	2.183.335,96	**0,52%**	198.756,08
Educação Especial	9.806.732,73	9.644.224,40	**2,16%**	162.508,33
Urbanismo	**52.397.105,29**	**39.275.162,73**	**11,51%**	**13.121.942,56**
Ordenamento Territorial	27.353,90	27.353,90	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-
Infraestrutura urbana	7.194.684,90	1.534.360,53	**1,58%**	5.660.324,37
Serviços Urbanos	45.175.066,49	37.713.448,30	**9,93%**	7.461.618,19
Total das Despesas por função	**455.051.941,71**	**415.935.595,73**	**100,00%**	**39.116.345,98**

quadro 26 - Fonte: Demonstrativos por Função e Subfunção

4.1.3.3. Despesas por Classificação Econômica

A Lei Federal nº 4.320/64, que determina Normas Gerais de Direito Financeiro, em seu artigo 12, estabelece que as despesas serão classificadas em dois grupos principais: Despesas Correntes e Despesas de Capital. O quadro 27 demonstra as despesas por categoria econômica e grupos de despesas, inclusive as Despesas Intraorçamentárias.

Em R$ 1,00

Execução Orçamentária da Despesa por Categoria Econômica - Exerc. 2019				
Grupo Despesa	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a) - 100%	% Despesa Executada
Despesas Correntes	**574.138.950,51**	**534.286.422,52**	**-6,94%**	**90,68%**
Pessoal e Encargos Sociais	337.481.717,66	337.481.717,66		
Outras Despesas Correntes	236.657.232,85	196.804.704,86		
Despesas Capital	**40.869.058,01**	**29.970.222,46**	**-26,67%**	**6,46%**
Investimentos	40.145.560,47	29.257.350,73		
Amortização	723.497,54	712.871,73		
Despesas Intra orçamentárias	18.126.229,70	18.126.229,70	**0,00%**	**2,86%**
Reserva de contigência	-	-	-	-
Total Despesa Orçamentária	**633.134.238,22**	**582.382.874,68**	**-8,02%**	**100,00%**

quadro 27 - Fonte Balanço Orçamentário - Anexo 12 Lei Federal nº 4.320/64

As Despesas Correntes representam 90,68%, do total das despesas orçamentárias empenhadas em 2019. A maior parcela de gastos refere-se ao grupo de despesa "Pessoal e Encargos", no valor de R$ 337.481.717,66, que corresponde a 58,78% do montante de despesas correntes empenhadas.

As Despesas de Capital no montante de R$ 40.869.058,01 correspondem a 6,46% do total da despesa orçamentária, o maior gasto foi no grupo "Investimentos", com o valor de R$ 40.145.560,47 que representa 98,23% do total das despesas de capital empenhadas.

4.1.3.3.1. Despesas Correntes

Consideram-se despesas correntes, as dotações para manutenção das atividades da administração pública, de modo a garantir a prestação continuada dos serviços públicos, por exemplo: pagamento das remunerações dos servidores, conservação dos bens móveis e imóveis e execução de despesas para as quais não haja correspondentes contraprestações direta em bens e serviços, as despesas correntes não produzem acréscimos patrimoniais, ou seja, não contribuem para aquisição de bens de capital.

Na linha de despesas Correntes "Pessoal e Encargos Sociais" as parcelas mais significativas são as rubricas:

- Vencimentos e Vantagens – Fixas: R$ 223.076.694,30 – 66,10%
- Contratação por Tempo Determinado: 76.580.560,89 – 22,69%
- Aposentadorias/Pensões e Outros Benefícios Previd.: R$ 20.833. 296,93 = 6,17%

Na linha de "Outras Despesas Correntes" as parcelas mais significativas são as rubricas:

- Outros Benefícios Assistenciais Servidor: R$ 18.507.197,56 = 7,82%
- Material de Consumo: R$ 15.520.244,925 = 6,56%
- Outros Serv. Pessoa Jurídica: R$ 135.764.231,92 = 57,37%
- Auxilio alimentação e Transporte: R$ 28.041.512,05 = 11,85%

4.1.3.3.2. Despesas de Capital

Nesta categoria econômica estão as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bens de capital, estas despesas contribuem para aquisição de bens de capital.

Das despesas de Capital descritas no quadro 27 (pág.38), dentro da rubrica "Investimentos", podemos destacar as despesas empenhadas em "Obras e Instalações", no montante de R$ 32.037.294,20 e "Equipamentos e Material Permanente" no valor de R$ 7.102.228,43. Ambas as rubricas correspondem 95,76% do montante empenhado como despesas de capital.

4.1.3.3.3. Despesas Intraorçamentárias

Em R$ 1,00

Execução da Despesa Intraorçamentária por Categoria Econômica - Exerc. 2019				
Grupo Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	% Desp. Intraorç.	Restos a Pagar Ñ Processados
Despesas Correntes	**17.855.699,67**	**17.855.699,67**	100,00%	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.841.520,90	17.841.520,90	98,43%	-
Juros e Encargos da Dívida	14.178,77	14.178,77	0,08%	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas Capital	**270.530,00**	**270.530,00**	100,00%	
Investimentos	-	-	-	-
Amortização	270.530,00	270.530,00	1,49%	-
Total Despesa Intraorçamentária	**18.126.229,67**	**18.126.229,67**	**100,00%**	-

quadro 28 - Fonte Balancete da Despesa por função

As despesas previdenciárias representam as contribuições (servidores e patronal) ao RPPS.

Das despesas intraorçamentárias, pessoal e encargos representam 98,43% do montante empenhado e liquidados em 2019.

4.2. Do Balanço Orçamentário Consolidado

A análise deste item foi efetuada comparando as Receitas Arrecadadas registradas no Anexo nº 12 da Lei Federal 4320/64, com o montante consignado no Anexo I, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – **RREO**, referente ao **6º bimestre de 2019.**

O **RREO** foi publicado no Diário Oficial do Município no jornal Oficial na edição nº 1.129, de 30/01/2020, atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

O Resultado Orçamentário consolidado de 2019 (quadro 29), evidencia um Superávit no valor de **R$ 24.213.278,98** (vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Contudo, se desconsiderarmos o os valores do Ostrasprev (quadro 30) fica evidenciado um déficit nos demais órgãos que compõem a administração municipal.

Em R$ 1,00

Resultado Orçamentário 2019	
Receita Arrecadada (a)	657.347.517,09
Despesa Empenhada (b)	633.134.238,11
Superávit Orçamentário (c) = (a - b)	24.213.278,98
Quociente do Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (a / b)	1,0382

quadro 29 – Incluídas as Despesas Intraorçamentárias

Em R$ 1,00

Resultado Orçamentário 2019 (sem o RPPS)	
Receita Arrecadada (a)	657.347.517,09
Receita do Ostrasprev (incluída a receita intraorçamentária) (b)	(78.805.506,95)
Receita Líquida (c) = (a - b)	578.542.010,14
Despesa Empenhada (d)	633.134.238,11
Despesa do Ostrasprev (incluída a despesa intraorçamentária) (e)	(25.600.743,61)
Despesa Líquida (f) = (d – e)	607.533.494,50
Resultado Orçamentário sem RPPS (g) = (c – f)	(28.991.484,36)
Quociente do Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (h) = (a / d)	1,0382
Quociente do Result. Orçamento (ajustado) – QRO (DCASP) (i) = (c / f)	-0,0477

quadro 30 – Deduzida as Receitas e Despesas do Ostrasprev

4.2.1. Comparativo dos Resultados Orçamentários

Demonstramos no quadro 31 os resultados orçamentários consolidados e no quadro 32 os resultados orçamentários desconsiderando o regime de previdência social (Ostrasprev), referente aos últimos 03 (três) exercícios.

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO			
Exercício	Receitas Arrecadadas	Despesas Efetivadas	Déficit/Superávit
2017	554.014.412,54	(433.485.322,23)	120.529.090,31
2018	654.674.606,31	(580.609.834,23)	74.064.772,08
2019	657.347.517,09	(633.134.238,11)	24.213.278,98

quadro 31 – Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO s/ OSTRASPREV							
Exercício	Consolidado (a)		Regime Próprio Previdência (b)		Déficit /Superávit Orçamentário (c)= (a-b)		
	Receita (1)	Despesas (2)	Receita (1)	Despesas (2)	Receitas Líquidas (d) = (a1 -b1)	Despesas Líquidas (e) = (a2-b2)	Resultado Liquido (f) = (d-e)
2017	554.014.412,54	433.485.322,23	72.930.309,63	18.071.498,94	481.084.102,91	415.413.823,29	65.670.279,62
2018	654.674.606,31	580.609.834,23	47.900.068,18	21.951.978,96	606.774.538,13	558.657.855,27	48.116.682,86
2019	657.347.517,09	633.134.238,11	78.805.506,95	25.600.743,61	578.542.010,14	607.533.494,50	(28.991.484,36)

quadro 32 – Fonte: Anexo 12 Balanços Orçamentários de 2017 - 2018 - 2019

4.2.2. Consolidação do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário Consolidado – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, representa as operações de cada órgão, autarquia e fundos que compõem a administração pública municipal, cumprindo o previsto no inciso III, artigo 50 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, demonstramos abaixo sua consolidação (quadro 32).

Secretaria Municipal de Controle Interno

Balanço Orçamentário Consolidado 2019 – Anexo 12, da Lei 4.320/64

Conta	Previsão Atualizada	Execução Câmara	Execução PMRO	Execução OSTRASPREV	Execução FROC	Execução FMS	Execução FMAS	Execução FMHIS	Execução FMDC	Execução FMIA	Execução SAAE -RO	Execução FMMA	Execução Fundo PGM	Execução CULTURA	SALDO Consolidação
Total das Receita	642.377.187,34	0,00	553.394.387,92	78.805.506,95	144.718,31	21.398.617,84	1.321.263,88	331.879,09	794.301,57	76.910,52	5.026,86	207.299,38	867.604,77	0,00	657.347.517,09
Receita Corrente	589.358.217,34	0,00	552.268.569,36	60.707.432,57	144.718,31	21.147.544,51	1.321.263,88	331.879,09	794.301,57	76.910,52	5.026,86	207.299,38	867.604,77	0,00	637.872.550,82
Receita Tributária	109.342.720,00	-	133.219.862,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		133.219.862,26
Receita Contribuição	33.286.900,00	-	21.308.407,95	14.155.110,99	-	-	-	-	-	-	-	-			35.463.518,94
Receita Patrimonial	15.047.750,00	-	6.092.465,26	46.541.496,89	138.250,04	626.252,09	45.713,37	39.787,79	41.014,10	21.706,46	5.026,86	24.037,61	4.249,19		53.579.999,66
Receita serviço	2.618.400,00	-	3.713.688,63	-	6.468,27	-	-			-	-	183.261,77			3.903.618,67
Transf Correntes	452.828.437,34	-	405.452.805,58	-	-	20.439.355,76	1.246.771,04	9.864,25	-	-	-	-			427.150.796,63
Outras Rec Correntes	4.181.520,00	-	12.650.150,38	10.824,69	-	81.936,66	26.779,47	282.227,05	753.287,47	55.204,06	-	-	863.355,58		14.723.765,36
(-) Dedução P/Fundeb	-27.947.510,00		-30.169.010,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-30.169.010,70
Receita de Capital	38.578.210,00	0,00	1.125.818,56	0,00	0,00	251.073,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.891,89
Alienação de Bens	150.000,00	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-			0,00
Transferências Capital	38.428.210,00	-	1.125.818,56	-	-	251.073,33	-	-	-	-	-	-			1.376.891,89
Outras Rec Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			0,00
Receita (Intra Orç.)	14.440.760,00	-	-	18.098.074,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.098.074,38
Deficit/Superávit	-	-16.806.604,62	130.901.596,14	53.204.763,34	-5.056.702,12	-123.398.645,61	-11.713.524,74	214.540,17	683.728,94	71.584,52	-4.584.235,06	202.299,38	580.005,69	-85.527,16	24.213.278,87
Total das Despesa	756.654.134,57	16.806.604,62	422.492.791,78	25.600.743,61	5.201.420,43	144.797.263,45	13.034.788,62	117.338,92	110.572,63	5.326,00	4.589.261,92	5.000,00	287.599,08	85.527,16	633.134.238,22
DESPESAS CORRENTES	642.988.370,38	16.350.206,99	374.288.693,58	25.227.470,57	4.953.024,51	135.683.578,27	12.629.805,82	117.338,92	30.192,63	5.326,00	4.475.186,98	5.000,00	287.599,08	85.527,16	574.138.950,51
Pessoal e Encargos	353.173.994,71	13.735.498,38	192.693.108,61	23.412.840,45	2.809.456,86	94.691.272,02	7.712.022,74	-	-	-	2.427.516,60	-	-	-	337.481.717,66
Outra Desp Correntes	289.814.375,67	2.614.708,61	181.595.584,97	1.814.630,12	2.143.567,65	40.992.306,25	4.917.783,08	117.338,92	30.192,63	5.326,00	2.047.668,38	5.000,00	287.599,08	85.527,16	236.657.232,85
Despesa de Capital	92.889.966,09	42.676,90	35.915.089,33	286.149,50	73.630,68	4.333.551,70	72.283,00	0,00	80.380,00	-	65.296,90	0,00	0,00	0,00	40.869.058,01
Investimentos	92.084.966,09	42.676,90	35.181.591,79	286.149,50	73.630,68	4.333.551,70	72.283,00	-	80.380,00	-	65.296,90	-			40.145.560,47
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			0,00
Amortização Divida	800.000,00	-	723.497,54	-	-	-	-	-	-	-		-			723.497,54
Despesas Intra-Orç.	20.225.862,90	413.720,73	12.289.008,87	87.123,54	174.765,24	4.780.133,48	332.699,80	-	-	-	48.778,04	-			18.126.229,70
Reserva de Cont.	231.535,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			0,00
Reserva do RPPS	318.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-					0,00
Superavit (2018)	114.276.947,23	-	95.934.109,06	-	-	17.431.335,88	-	-	-	-	-	911.502,29	-	-	114.276.947,23

quadro 33 - Consolidação do Balanço Orçamentário

4.2.3. Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores

A tabela a seguir, apresenta o saldo de restos a pagar processados e não processados referente a exercícios anteriores.

		RPNP	RPP
RP Exercícios Anteriores	Exercícios Anteriores Saldo em 31/12/2018	8.375.300,05	4.271.058,86
	Pagos até 6º bimestre de 2019	(2.016.889,47)	(78.655,13)
	Cancelados até o 6º bimestre de 2019	(982.896,72)	
	Saldo RP em 12/2019	**5.375.513,86**	**4.192.403,73**
RP 2018	Inscritos em 2018	50.822.504,11	378.684,09
	Pagos até 6º bimestre de 2019	(31.228.615,99)	(321.011,92)
	Cancelados até o 6º bimestre de 2019	(14.534.876,48)	(24.500,00)
	Saldo RP em 12/2019	**5.059.011,64**	**33.172,17**
Saldo Total		**10.434.525,50**	**4.225.575,90**
Saldo a Pagar (RPNP + RPP)		**14.660.101,40**	

quadro 34 – Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário

O Município apresenta um saldo de restos a pagar, referente a exercícios anteriores, no montante de **R$ 14.660.101,40** (quatorze milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e um reais e quarenta centavos).

Foi alertado por esta SEMACI, nos relatórios de acompanhamento do RREO/RGF, o **cancelamento**, no valor de **R$ 24.500,00, de restos a pagar processados**, do Fundo Municipal de Saúde e PMRO, conforme pode-se constatar no Quadro da Execução dos Restos a Pagar do Balanço Orçamentário.

De acordo com Nota Explicativa (item 23.7), o cancelamento refere-se a adiantamentos – suprimentos de fundos, sem tempo hábil para pagamento dentro do exercício. Ainda assim, será objeto de **ressalva nº 2** no final deste relatório.

4.2.4. Inscrição em Restos a Pagar não Processados ao Final do Exercício de 2019

As despesas empenhadas poderão ser inscritas em restos a pagar não processados desde que observada a suficiente disponibilidade de caixa para sua cobertura, conforme previsto no art. 55, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal

Foi inscrito o montante de **R$ 50.751.363,54** (cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) em restos a pagar não processados, com a devida disponibilidade de caixa.

	Disponibilidade de Caixa Bruto (A)	Saldo RPP		Saldo de RPNP de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Disponibilidade de Caixa Antes da Inscrição de RPNP do exercício (F) = (A-B-C-D-E)	Valor Inscrito de RPNP (G)	Valor Inscrito de RP sem Disponibildiade (H)
		De Exercícios Anteriores (B)	Do Exercício (C)					
Consolidado (I)	721.080.810,75	4.225.575,90	2.541.750,99	10.434.525,50	10.279.474,02	693.599.592,34	50.751.363,54	
Câmara Municipal (II)	-	-	-	-	-	-	-	
RPPS (III)	531.958.576,37	-	5.836,91	1.008,00	87.663,02	531.864.068,44	575.173,14	
Valor Considerado (IV) = (I-II-III)	**189.122.234,38**	**4.225.575,90**	**2.535.914,08**	**10.433.517,50**	**10.191.811,00**	**161.735.523,90**	**50.176.190,40**	

quadro 35 – Fonte: Anexo 14 Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, quadro de superávit item 23.9.1

4.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas PPA /LOA

Cumprimento ao **Inciso I e II do Art. 74 da CF/88** no qual existe a obrigatoriedade de:

> *"Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterem, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
>
> ***I** - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
>
> ***II** - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal. E a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado."*

4.3.1. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas PPA

A Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno- SEMACI elaborou uma avalição das metas mais relevantes do **Plano Plurianual - PPA 2018/2021**, no exercício de 2019, tomando como parâmetro a execução orçamentária por plano de trabalho, conforme **Anexo II.**

4.3.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

O Objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

No exercício de 2019, ocorreu mudança na metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com o Manual dos Demonstrativos Fiscais – 9ª edição.

De acordo com o Anexo III da LOA nº 2171/2018, de 28 de dezembro de 2018 - onde os valores das metas fiscais calculados através da LDO nº 2108/2018 foram atualizados - observa-se que para a apuração da meta do resultado primário e nominal não foi levada em consideração as mudanças metodológicas.

O Manual de Demonstrativos Fiscais – 9º edição, da STN, estabelece que a meta deve ser comparada aos resultados acima da linha, tanto para o resultado primário, quanto para o resultado nominal.

Apresentamos a seguir o quadro 35 contendo as metas em valores correntes, previstas no Anexo III de Metas Fiscais Anuais (2019) da Lei Orçamentária Anual – LOA (por serem informações consolidadas), e as execuções do **Resultado Primário**, **Resultado Nominal** e da **Dívida Consolidada Líquida**, no exercício financeiro de **2019**, nos termos do **Art. 59**, **Inciso I** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Ressaltamos que foram detectadas divergências entre os dados publicados no RREO do 6º bimestre e RGF 3º quadrimestre, ambos do exercício de 2019, e os dados contábeis, das quais foram alertadas à Fazenda Municipal para correção e republicação dos citados anexos. Portanto, consideramos os valores apurados extraídos do sistema contábil para análise do atendimento das metas, como segue:

Em R$ 1,00

DESCRIÇÃO	ANEXO DAS METAS	RREO 6º BIM/2019 RGF 3º QUAD/2019	ATENDIDO / NÃO ATENDIDO
Resultado Primário (acima da Linha)	4.834.663,00	(8.113.154,44)	Não Atendido
Resultado Nominal (acima da linha)	(617.816,13)	44.588.066,42	Atendido
Dívida Consolidada Líquida	25.889.431,82	(39.376.464,41)	Atendido

quadro 36 - Fonte: 1** - Anexo de Metas da LOA – Lei PMRO nº 2171/2018 [Anexo III - LRF, art. 4º, §2º, inciso II]* ***2 *- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre/2019 [Anexos VIa e VIb] – Relatório de Gestão Fiscal - RGF 3º Quadrimestre/2019 [Anexo II], após confronto das publicações com os dados contábeis.*

1 - O **Resultado Primário acima da linha** representa a diferença entre a Receita Primária Total realizada e a Despesa Primária Total paga, evidenciada através do **RREO – Demonstrativo do Resultado Primário - 6º Bimestre/2019**. Quanto **maior** este valor, melhor para as finanças municipais.

Destaca-se ainda que, conforme o Anexo 6a/RREO do SIGFIS/LRF, os restos a pagar processados e não processados são considerados no cálculo do resultado primário.

Verifica-se que o resultado apurado foi de **- R$ 8.113.154,44,** abaixo do estimado, **não atingindo**, desta forma, a meta estabelecida.

2 - O **Resultado Nominal abaixo da linha** é a variação da Dívida Consolidada Líquida apurada no final deste exercício, com a do final do exercício anterior, conforme **RREO – Demonstrativo do Resultado Nominal - 6º Bimestre/2019**. O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Consolidada Líquida do período.

Antes, o cálculo da variação da dívida tinha como ponto de partida o exercício atual menos o exercício anterior. O que demonstrava que quanto **menor** fosse este valor, **melhor** seria para as finanças municipais, tendo em vista que isto representava a redução da dívida.

Ocorre que com a mudança metodológica o conceito foi invertido, passou-se a utilizar o exercício anterior menos o atual. O que antes representava um superávit (sinal negativo), passou a apresentar um déficit. Isto porque a STN viu a necessidade de tornar mais claras as informações, no sentido de que a apresentação dos resultados primário e nominal sejam convergentes, ou seja, resultados com sinal positivo, tanto para o resultado primário como para o nominal serão considerados como superávit e o sinal negativo como déficit.

Nota-se que no caso do Município de Rio das Ostras, ainda que o Resultado Nominal tenha sido negativo, a dívida consolidada se manteve no mesmo patamar do exercício anterior, o que ocorreu foi uma redução da disponibilidade de caixa.

O **Resultado Nominal abaixo da linha ajustado** desconsidera o valor das variações do saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração, por já impactarem a dívida consolidada líquida no momento de sua inscrição e os passivos reconhecidos, tendo em vista que estes valores compõem a dívida consolidada, porém sem reflexo orçamentário, uma vez que a metodologia abaixo da linha apenas compara os estoques da DCL em momentos distintos.

O **Resultado Nominal acima da linha** é a soma do resultado primário aos juros ativos menos os juros passivos. Quanto **maior** este resultado **menor** a dívida líquida.

O resultado apurado foi de **R$ 44.588.066,42,** demonstrando um superávit, tendo em vista que os juros ativos (aplicações financeiras) superaram os juros passivos. Porém, pelo cálculo e análise da antiga metodologia[1], o resultado seria de **R$ 12.481.758,90, não alcançando a meta**.

De todo modo, ainda que tivesse sido observada a metodologia antiga, os resultados primário e nominal **não teriam alcançado a meta estabelecida na LDO**. Portanto, será objeto de **ressalva nº 3** ao final deste relatório.

Conforme a 9ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais - MDF, para os resultados "acima da linha" e "abaixo da linha" deve ser apresentada nota explicativa para as discrepâncias apresentadas devido a divergências metodológicas. Deste modo, será motivo de **ressalva nº 4.**

3 - A **Dívida Consolidada Líquida** corresponde ao saldo da Dívida Consolidada, deduzida da disponibilidade líquida (*Disponibilidade de Caixa Bruta + Demais Haveres Financeiros – Restos a Pagar Processados*), conforme **RREO – Demonstrativo do Resultado Nominal - 6º Bimestre/2019**. Quanto mais negativo for este valor, maior às disponibilidades, e melhor para as finanças municipais.

Concluindo, o resultado apurado foi de **- R$ 39.376.464,41** superou a meta estabelecida na **LOA,** demonstrando, portanto, seu **cumprimento**.

[1] Resultado abaixo da linha, porém anteriormente o sinal negativo representava superávit e o sinal positivo déficit

4.3.3. Acompanhamento e Avaliação do SIGFIS

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – **RREO** e o Relatório de Gestão Fiscal – **RGF**, integrantes da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 – LRF são os instrumentos de transparência da gestão fiscal através dos quais a sociedade e órgãos de controle fazem o acompanhamento e análise da gestão fiscal da União, Estados e Municípios.

Em 2019, as publicações ocorreram tempestivamente, a cada bimestre e quadrimestre, conforme exigido pelo Art. 165, § 3° da Constituição Federal, os demonstrativos em questão foram elaborados, com base nos dados do Orçamento Fiscal e de Seguridade, em conformidade com os modelos constantes da 9ª edição, do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovados pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.
O acompanhamento **permanente** realizado no exercício de 2019, pela **SEMACI,** procurou confirmar a adequação entre as demonstrações apuradas no sistema contábil (**CPPRONIM**) pela Diretoria Geral de Administração Financeira **(DEGAF/SEMFAZ)**, e as informações que são preenchidas no **SIGFIS/TCE-RJ** e publicadas no Jornal Oficial de Rio das Ostras, bem como manter o gestor municipal informado sobre as finanças do Município, alertando-o através de Relatórios Bimestrais e Quadrimestrais de Análise, sobre eventuais descumprimentos de metas e limites, exigidos pela legislação, em razão deste acompanhamento.

O teor destes relatórios eram os resultados das análises dos demonstrativos do RREO, RGF e DCRGF referentes ao exercício de 2019, a fim de que fossem procedidas as correções e republicação, os memorandos encaminhando os relatórios estão no **Anexo III** desta prestação de contas.

4.4. Demonstrações Contábeis

4.4.1. Balanço Financeiro Consolidado

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como ingressos e dispêndios extraorçamentários, ele permite a apuração do resultado financeiro do exercício.

O Balanço Financeiro Consolidado representa o somatório dos Balanços Financeiros dos órgãos, fundos e autarquia (OSTRASPREV) da administração municipal conforme determina o inciso III, do artigo 50 da Lei Complementar nº101/00, demonstramos a seguir, no quadro 36, a consolidação dos balanços financeiros.

Secretaria de Controle Interno

Balanço Financeiro Consolidado 2019 – Anexo 13, da Lei 4.320/64

Conta	Câmara	PMRO	OSTRASPREV	FROC	FMS	FMIA	FMAS	Fundo PGM	FMHIS	FMDC	Fundo Cultura	SAAE	FMMA	Consolidação
INGRESSOS	21.422.206,82	805.400.800,47	611.785.302,12	6.913.895,02	215.295.658,98	842.929,33	18.236.513,10	879.938,91	1.638.202,57	1.860.433,02	203.965,71	6.758.861,34	1.323.841,72	1.692.562.549,11
Receitas Orçamentárias	0,00	553.394.387,92	78.805.506,95	144.718,31	21.398.617,84	76.910,52	1.321.263,88	867.604,77	331.879,09	794.301,57	0,00	5.026,86	207.299,38	657.347.517,09
Ordinária	-	268.964.259,97	-	19.128,43	101.060,24	-	20.787,40	-	-	-	-	2.788,55	-	269.108.023,59
Vinvulada	0,00	284.430.128,95	78.805.506,95	125.589,88	21.297.557,60	76.910,52	1.300.476,48	867.604,77	331.879,09	794.301,57	0,00	2.238,31	207.299,38	388.239.493,50
Recursos destinados à Educação	-	93.560.824,66												93.560.824,66
Recursos destinados à Saude	-	236.604,16			21212124,93									21.448.719,11
Recursos destinados à Previd. Social - RPPS	-		78.805.506,95											78.805.506,95
Outras destinações de recursos	-	190.632.700,11		125.589,88	85.432,67	76.910,52	1300.476,48	867.604,77	331879,09	794.301,57		2.238,31	207.299,38	194.424.442,78
Transferências Financeiras Recebidas	17.770.557,86	963.953,24	0,00	5.779.114,34	128.400.000,00		11.920.000,00	0,00	0,00	0,00	203.645,00	5.120.000,00	0,00	170.157.270,44
Transf Recebidas P/ Execução Orçamentária		963.953,24		3.114.500,00							203.645,00			4.282.098,24
Transf Recebidas Independentes exec. Orçament	17.770.557,86	0,00		2.664.614,34	128.400.000,00		11920.000,00					5.120.000,00		165.875.172,20
Receita Extra Orçamentária	3.651.648,96	94.017.881,14	82.917.080,58	502.121,78	32.906.715,03	5.326,00	2.489.242,07	12.334,14	116.505,13	17.548,20	320,71	1.696.862,00	5.240,00	216.237.825,74
Inscrição de Restos a Pagar Proc		2.496.857,80	5.836,91	7.437,73	25.040,55				6.578,00					2.541.750,99
Inscrição de Restos a Pagar Não processados		36.219.998,86	570.173,14	104.962,96	9.595.718,24	5.326,00	513.793,61		108.545,75	16.800,20	320,71	1306.104,07	5.000,00	50.751.363,54
Depositos Restituveis e Valores Vinculados		52.321.110,26	2.722.260,60	389.300,10	23.147.57,92		1675.448,46	12.334,14		748,00		289.757,93	240,00	80.558.762,41
Outras Recebim Extraorçamentários	3.651.648,96	980.323,22	79.618.809,93	400,99	138.384,32				138138					84.385.948,80
Saldo Espécie Disp Exerc Ant	0,00	167.024.578,17	450.062.714,59	487.940,59	32.590.326,11	760.692,81	2.000.007,10	0,00	1.189.818,30	1.048.083,20	0,00	37.972,48	1.111.302,34	646.819.935,84
Bancos C/Movim	-	6.552.497,71	151,0	20,00	816.232,68	(3.813,35)	(9.845,28)		30,45	10,00	-	2132	-	7.345.298,63
Bancos C/Aplicação Financeira	-	160.472.086,46	450.062.563,49	487.920,59	31774.093,43	774.506,16	2.516.852,43	-	1189.787,90	1048.573,25		37.951,16	1111302,34	639.474.637,21
Conta	Câmara	PMRO	OSTRASPREV	FROC	FMS	FMIA	FMAS		FMHIS	FMDC		SAAE	FMMA	Consolidação
DISPÊNDIOS	21.422.206,82	805.400.800,47	611.785.302,12	6.913.895,02	215.295.658,98	842.929,33	18.236.513,10	879.938,91	1.638.202,57	1.860.433,02	203.965,71	6.758.861,34	1.323.841,72	1.692.562.549,11
Despesas Orçamentárias	16.806.604,62	422.492.791,78	25.600.743,61	5.201.420,43	144.797.263,45	5.326,00	13.034.788,62	287.599,08	117.338,92	110.572,63	85.527,16	4.589.261,92	5.000,00	633.134.238,22
Ordinária	16.806.604,62	143.804.514,51	-	3.492.802,58	92.103.558,88	-	7.913.283,08	-	-	-	-	2.476.296,64		266.597.060,31
Vinculada	-	278.688.277,27	25.600.743,61	1.708.617,85	52.693.704,57	5.326,00	5.121.505,54	287.599,08	117.338,92	110.572,63	85.527,16	2.112.965,28	5.000,00	366.537.177,91
Destinados à Educação		108.092.424,66												108.092.424,66
Destinados à Saude					17.453.864,96									17.453.864,96
Destinados à Previd. Social - RPPS			25.600.743,61											25.600.743,61
Destinados à Previd. Social Geral - RPGS	-													0,00
Destinados à Seguridade Social														0,00
Outras Destinações de Recursos	-	170.595.852,71		1708.617,85	35.239.839,61	5.326,00	5.121505,54	287.599,08	117.338,92	110.572,63	85.527,16	2.112.965,28	5.000,00	215.390.144,78
Transf Financeiras Concedidas	963.953,24	169.093.317,20	0,00	100.000,00	-	-	-		-	-		-	-	170.157.270,44
Transf Concedidas p/ Execução Orçamentária		103.645,00		100.000,00			-		-	-		-	-	203.645,00
Transf Concedidas - Independ Exec. Orçam	963.953,24	168.989.672,20					-		-	-		-	-	169.953.625,44
Transf Concedidas p/ aporte de recursos - RPPS														0,00
Pagto Extraorçamentaria	3.651.648,96	80.546.914,14	53.819.989,59	559.575,58	30.904.756,65	129.528,42	1.907.035,20	12.334,14	17.954,84	1.831,92	0,00	262.604,96	16.240,00	171.830.414,40
Pagto RP Processado (Forma curto prz)		228.938,99			167.000,30				3.727,76					399.667,05
Pagto RP Não Proces		22.968.414,52	274.832,62	140.706,69	9.310.010,50	129.528,42	386.953,71		14.227,08	183192			16.000,00	33.245.505,46
Depositos Restituveis e Valores vinculados		44.108.999,58	2.731797,22	417.237,71	21384.108,25	0,00	1510.006,39	12.334,14				262.604,96	240,00	70.427.328,25
Outros Pagto Extraorç	3.651.648,96	10.240.561,05	50.813.359,75	1631,18	40.637,60		10.075,10							67.757.918,64
Saldo em Espécie Ex Seguinte														
Disponivel	-	133.267.777,39	532.394.568,92	1.092.899,01	39.592.928,88	708.074,91	3.294.689,28	580.005,69	1.502.909,81	1.748.028,47	118.438,55	1.906.994,46	1.302.601,72	717.440.626,05
Bancos C/Movim		3.777.051,35	70.156,06	20,00	114.172,62	20,00	33.889,99	0,08	543,72	3,11	118.438,55	(1555,60)	-	5.112.739,88
Bancos Conta Aplicação Financeira		129.490.726,00	532.294.412,86	1052.879,01	38.479.466,26	708.054,91	3.260.799,29	580.005,61	1502.365,09	1748.025,36	-	1908.550,06	1302.601,72	712.327.886,17

quadro 37: Consolidação do Balanços Financeiros -Anexo 13 Lei nº4320/64

O saldo financeiro para o próximo exercício é de R$ 717.440.626,05 (setecentos e dezessete milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais, e cinco centavos).

Em R$ 1,00

Comparativo Financeiro Anexo 13 x Anexo 14- Exercício 2019	
Caixa e equivalente Caixa – Anexo 14 (a)	**185.146.213,19**
Invest. e Aplicações Temporárias – Anexo 14 (b)	**532.294.412,86**
Total das disponibilidades do Ativo Circulante (c)= (a+b)	**717.440.626,05**
Saldo Financeiro p/ 2020 – Anexo 13 (d)	**717.440.626,05**
Diferença apurada (e)= (c – d)	**-**

quadro 38 - Fontes: Balanço Financeiro – Anexo 13

Na conferência da consolidação do Balanço Financeiro (quadro 37), constata-se que as contas bancárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras, apresentam saldo devedor. Tal fato será motivo de **ressalva nº 5** ao final do relatório.

4.4.1.1. Das Disponibilidades Financeiras

Ao comparar as Disponibilidades Financeiras entre os exercícios de 2018 e 2019, observamos um aumento de **R$ 70.620.690,21** (setenta milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e noventa reais e vinte e um centavos), ou seja, 10,92%.

Em R$ 1,00

Disponibilidades Financeiras		
Exercício 2018 P/2019	Exercício 2019 P/2020	Aumento 10,92 %
646.819.935,84	717.440.626,05	70.620.690,21

quadro 39 - Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64

4.4.1.2. Gestão Financeira

Conforme o quadro 39, em 2019 houve superávit financeiro, contudo, se deduzirmos a movimentação financeira do Ostrasprev, fica evidenciado uma queda no saldo financeiro para o exercício seguinte de 5,94%, em relação a 2018.

Em R$ 1,00

Descrição	Consolidado (a)	Ostrasprev (b)	Diferença (a-b)
Saldo Financeiro final 2018 (a)	*646.819.935,84*	450.062.714,59	196.757.221,35
Ingressos em 2019	1.045.742.613,27	161.722.587,53	884.020.025,74
(-) Dispêndios em 2019	(975.121.923,06)	(79.420.733,20)	(895.701.189,86)
Saldo financeiro final em 2019 (b)	717.440.626,05	532.364.568,92	185.076.057,13
Variação (b/a)			**-5,94%**

quadro 40: Balanço Financeiro – Anexo 13 - 2019

4.4.2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia, a situação patrimonial da administração pública municipal, estando em conformidade com o modelo da 8ª Edição do **MCASP**. A consolidação do Balanço Patrimonial, em cumprimento do inciso III, artigo 50 da Lei Complementar Nº 101/00, está demonstrada no quadro 41.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Secretaria de Auditoria e Controle Interno
Balanço Patrimônial Consolidado 2019– Anexo 14, da Lei 4.320/64

EM R$ 1,00

Conta	Prefeitura	Camara	FRC	OSTRASPREV	FMS	FMAS	FMMA	FMDC	FundoCultura	Fundo PGM	FMIA	SAAE	FMHIS	Consolidação
ATIVO TOTAL	1.496.892.466,25	767.728,54	8.488.207,27	536.174.763,57	71.128.443,09	5.503.541,82	1.306.731,72	1.833.016,47	118.438,55	580.005,69	708.074,91	1.929.314,76	1.502.908,81	2.126.933.641,45
Circulante	**139.395.316,38**	**84.577,41**	**1.076.420,73**	**532.706.869,77**	**42.761.924,29**	**3.462.947,87**	**1.306.731,72**	**1.752.636,47**	**118.438,55**	**580.005,69**	**708.074,91**	**1.908.570,06**	**1.502.908,81**	**727.365.422,66**
Caixa Equivalentes Moeda Nac	133.267.777,35	0,00	1.052.899,01	70.156,06	39.593.638,88	3.294.689,28	1.302.601,72	1.748.028,47	118.438,55	580.005,69	708.074,91	1.906.994,46	1.502.908,81	185.146.213,19
Banco conta Movimento - RPPS				70.156,06	1.114.172,62	33.889,99		3,11	118.438,55	0,08	20,00	(1.555,60)	543,72	1.335.668,53
Banco conta Movimento - Demais contas	3.777.051,35		20,00		38.479.466,26									45.517.339,90
Aplicações Liquidez - Poupança	793.851,87		1.052.879,01											1.766.730,88
Outras Aplic Financ. Liquid Imediata	128.776.874,13					3.260.799,29	1.302.601,72	1.748.025,36		580.005,61	708.054,91	1.908.550,06	1.502.365,09	139.787.276,17
Créditos a Curto Prazo	246.746,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	246.746,42
Créditos Tributários a Receber	246.746,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00	246.746,42
IRRPF	(12.798,86)													(12.798,86)
Créditos Transf. Convênios	259.545,28													259.545,28
Demais Creditos e valores a Curto Prazo	4.108.609,26	-	4.420,60	254.427,30	16.000,00	168.258,56	-	-	-	-	-	1.575,60	-	4.553.291,32
Adiant Concedidos a Pessoal e Terceiros	63.000,00	0,00	3.852,61	0,00	16.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,60	0,00	92.428,21
Adiant. Diversos Concedidos	8.000,00													8.000,00
Suprimento de Fundos	55.000,00		3.852,61		16.000,00	8.000,00						1.575,60		84.428,21
Cred Previdenciários a Receber			567,99	254.427,30		160.258,56								415.253,85
Depositos Restituives e Valores vinculados	4.045.609,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.045.609,26
Valores Apreendidos por Decisão Judicial	4.045.609,26													4.045.609,26
Investim Aplic Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	532.294.412,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.294.412,86
Aplic em renda Fixa - RPPS				376.737.221,52										376.737.221,52
Aplic em renda varaiável - RPPS				148.996.912,54										148.996.912,54
Aplic com tx Administração do RPPS				6.560.278,80										6.560.278,80
Estoques	1.772.183,35	84.577,41	19.101,12	87.873,55	3.152.295,41	0,03	4.130,00	4.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.124.758,87
Almoxarifado - Material Consumo	382.421,54	84.577,41	12.359,77	86.280,20	2.627.234,17	0,03								3.192.873,12
Almoxarifado - Gêneros Alimenticios				1.593,35										1.593,35
Almoxarifado - Material Expediente			1.336,86											1.336,86
outros estoques	1.389.761,81		5.404,49		525.061,24		4.130,00	4.608,00						1.928.905,54
Ativo Não Circulante	**1.357.497.149,87**	**683.151,13**	**7.411.786,54**	**3.467.893,80**	**28.366.518,80**	**2.040.593,95**	**0,00**	**80.380,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.744,70**	**0,00**	**1.399.568.218,79**
Ativo Realiz Longo Prazo	703.421.938,39	0,00	34.746,14	681.561,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.138.246,04
Creditos a Longo Prazo	703.421.938,39	0,00	0,00	681.561,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.103.499,90
Divida Ativa Tributária (Cred. Ñ Previd. Inscritos)	683.976.368,80			681.561,51										684.657.930,31
Divida Ativa Não Tributária	19.445.569,59													19.445.569,59
Demais Creditos a Receb ñ Tributário			34.746,14											34.746,14
Imobilizado	654.075.211,48	683.151,13	7.377.040,40	2.783.573,49	28.366.518,80	2.040.593,95	0,00	80.380,00	0,00	0,00	0,00	20.744,70	0,00	695.427.213,95
Bens Móveis	60.698.328,73	799.150,00	1.933.928,23	783.030,44	23.076.587,85	2.148.600,90	0,00	80.380,00	0,00	0,00	0,00	21.495,00	0,00	89.541.501,15
- Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferram.	2.511.926,98		48.319,40	82.195,62	3.009.341,32	322.686,10						17.640,00		5.992.109,42
- Bens de informática	1.001.863,55		4.159,09	273.126,90	162.593,00	42.710,00						3.855,00		1.488.307,54
- Mobiliário em Geral	4.384.271,47		64.029,10	128.442,58	1.773.139,22	384.167,96								6.754.070,38
- Mat. Culturais Educacionais e Comunic.	320.745,67		70.805,39	9.841,26	15.636,00	3.141,40								420.169,72
- Veiculos	2.310.163,00		4.000,00	182.800,00	1.647.808,04	230.612,00								4.375.383,04
- Demais Bens moveis	50.169.356,06	799.150,00	1.722.615,20	106.624,08	16.468.070,27	1.165.263,44		80.380,00						70.511.461,05
Bens Imóveis	594.579.308,18	16.349,90	5.682.469,59	2.716.280,92	5.570.870,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.565.279,09
Bens de Uso Especial	201.514.219,41	16.349,90	5.409.272,49	960.626,31	66.057,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.966.525,27
Edificios	131.049.343,24			953.681,31										132.003.024,55
Hospitais e unidades de Saúde					54.493,30									54.493,30
Instalações				6.945,00										6.945,00
Imoveis de uso Educacional	499.952,25													499.952,25
Outros bens de uso especial	69.964.923,92	16.349,90	5.409.272,49		11.563,86									75.402.110,17
Bens Dominicais (terrenos)	350.109,00	-	-	1.320.764,56										1.670.873,56
Bens de Uso Comum do Povo	229.512.680,97	0,00	22.296,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.534.977,57
Ruas	499.206,36													499.206,36
Pontes	101.103,87													101.103,87
Sistema de Esgoto e Abastecimento Água	56.589.212,51													56.589.212,51
Outros Bens de uso Comum do Povo	172.323.129,24		22.296,60											172.345.425,84
Bens imóveis em andamento (obras)	151.254.210,37			41.894,62	1.775.936,02									153.072.044,01
Instalações	2.059.599,19				167.349,06									2.226.948,25
Demais Bens Imóveis	9.888.486,24		250.900,50	392.995,43	4.571.528,26									15.103.910,43
(-) Depreciação/Exaustão/Amort	(1.202.425,43)	(132.348,77)	(239.357,42)	(715.737,87)	(1.280.939,55)	(108.006,95)						(750,30)		(3.679.566,29)
(-) Depreciação Acumulada Bens móveis	(1.202.425,43)	(132.348,77)	(239.357,42)	(419.118,54)	(1.280.939,55)	(108.006,95)						(750,30)		(3.376.942,96)
(-) Depreciação Acumulada Bens Uso Especial	-	-		(302.623,33)										(302.623,33)
Intangível	-	-		2.758,80	-	-					-		-	2.758,80
Softwares				10.093,50	-									10.093,50
(-) Amortização Acumulada - Softwares				(7.334,70)										(7.334,70)
Total Passivo + PL	1.496.892.466,25	767.728,54	8.488.207,27	536.174.763,57	71.128.443,09	5.503.541,82	1.306.731,72	1.833.016,47	118.438,55	580.005,69	708.074,91	1.929.314,76	1.502.908,81	2.126.933.641,45
Passivo Circulante	15.504.649,77	0,00	10.113,12	93.499,93	3.189.148,01	333.229,22	0,00	5.548,00	0,00	0,00	0,00	34.784,03	7.959,38	19.178.931,46
Obrig Trabalhistas. Previd, Assist. a Pg CP	281.966,50	0,00	0,00	5.836,91	29.753,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.557,20
Pessoal a Pagar	13.389,48				29.753,79									43.143,27
Beneficios Prev a Pagar	29.173,69			5.836,91										35.010,60
Encargos Sociais a Pagar	239.403,33													239.403,33
Fornecedores Contas Pagar CP	7.406.560,31	0,00	7.437,73	0,00	1.001.327,10	155.197,10	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.578,00	8.581.900,24
Fonecedores não financiados a Pg	7.406.368,77		7.437,73		1.001.327,10	155.197,10		4.800,00					6.578,00	8.581.708,70
Demais Fornecedores a Pagar	191,54													191,54
Demais Obrigações Curto Prazo	7.816.122,96	0,00	2.675,39	87.663,02	2.158.067,12	178.032,12	0,00	748,00	0,00	0,00	0,00	34.784,03	1.381,38	10.279.474,02
RPPS - Retenções sobre venc. e vantagens	365.204,33		(728,34)	325,51								4.707,13		369.508,63
Contribuições ao RGPS	298.272,48			6.485,62								9.478,19		314.236,29
Encargos Sociais - Outras Entidades	38.430,34													38.430,34
Impostos e contribuições Diversos	9.341,82			526,38								18.664,00		28.532,20
Plano de Previdência e Assistencia Médica	791.500,34													791.500,34
Consignações	2.812.389,36			42.916,62	2.158.067,12	178.032,12		748,00						5.192.148,22
Retenções - Emprestimos e Financiamentos	282.252,03		3.403,73											285.655,76
Depositos ñ Judiciais	129.879,50			37.419,89										167.299,39
Outros Valores Restituveis (Rendim. Cauções)	2.530.678,73											1.934,71	138,38	2.532.894,32
Outras Obrigações a Curto Razo	558.274,53													558.274,53
Passivo Não Circulante	194.745.435,09	0,00	0,00	531.344.878,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.090.313,12
Obrig Trab Prev Assist Pg LP	9.133.597,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.133.597,70
Encargos Sociais a Pg -(RPPS- Ostrasprev)	993.610,50													993.610,50
Encargos Sociais a Pg (INSS -União)	8.139.984,20													8.139.984,20
Fornecedores a Longo Prazo	53,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,20
Fornecedores Nac Longo Prazo	53,20													53,20
Provisões a Longo Prazo	185.611.784,19	0,00	0,00	531.344.878,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.956.662,22
Prov Matemat Previdenc L P				531.344.878,03										531.344.878,03
Prov P/Riscos Decr Contr/PPP LP	129.868.824,19													129.868.824,19
Outras Provisões LP (Contenciosos)	55.742.960,00													55.742.960,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.286.642.381,39	767.728,54	8.478.094,15	4.736.385,61	67.939.295,08	5.170.312,60	1.306.731,72	1.827.468,47	118.438,55	580.005,69	708.074,91	1.894.530,73	1.494.949,43	1.381.664.396,87
Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	1.757.479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.757.479,40
Resultados Acumulados	1.286.642.381,39	767.728,54	8.478.094,15	2.978.906,21	67.939.295,08	5.170.312,60	1.306.731,72	1.827.468,47	118.438,55	580.005,69	708.074,91	1.894.530,73	1.494.949,43	1.379.906.917,47
Superávit/Deficit Acumulados	1.286.642.381,39	767.728,54	8.478.094,15	2.978.906,21	67.939.295,08	5.170.312,60	1.306.731,72	1.827.468,47	118.438,55	580.005,69	708.074,91	1.894.530,73	1.494.949,43	1.379.906.917,47
Superávit/Deficits do Exercicio	69.319.593,14	(16.340.155,56)	711.053,85	(15.880.570,79)	(197.208.206,63)	(12.216.062,75)	191.299,38	778.885,22	118.438,55	580.005,69	(226.116,25)	(3.237.259,86)	298.994,59	(153.110.081,42)
Superávit/Deficit Exerc Anterior	1.217.327.398,58	16.536.183,1	7.796.414,07	1.490.603,45	59.227.140,98	4.418.763,65	1.115.432,34	1.048.583,25			934.191,16	38.341,42	1.196.090,59	1.295.234.321,32
Superávits/Déficit Acumulados - Inter Offs				(330.404,44)	20.292.200,70	1.241.835,94						(3.678,58)	9.864,25	21.209.817,87
Superávits/Déficit Acumulados - Intra Offs		16.456.502,27		17.699.277,99	125.628.170,03	11.725.775,76						5.097.127,75		176.606.853,80
Ajustes Exerc. Ant.	(4.610,33)		(29.373,77)		(10,00)									(33.994,10)
ATIVO FINANCEIRO	137.313.386,61	0,00	1.053.467,00	531.958.576,37	39.593.638,88	3.294.689,28	1.302.601,72	1.748.028,47	118.438,55	580.005,69	708.074,91	1.906.994,46	1.502.908,81	721.080.810,75
ATIVO PERMANENTE	1.359.579.079,64	767.728,54	7.434.740,27	4.216.187,20	31.534.804,21	2.208.852,54	4.130,00	85.180,00	-	-	0,00	22.320,30	-	1.405.853.022,70
PASSIVO FINANCEIRO	59.924.677,12		308.864,92	669.681,07	14.620.630,54	1.223.140,16	5.000,00	17.548,20	320,71	-	5.326,00	1.340.888,10	116.505,13	78.232.581,95
PASSIVO PERMANANTE	194.749.283,39		-	531.344.878,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	726.094.161,42
SALDO PATRIMONIAL	1.242.218.305,74	767.728,54	8.179.342,35	4.160.204,47	56.507.812,55	4.280.401,66	1.301.731,72	1.815.660,27	118.117,84	580.005,69	702.748,91	588.426,66	1.386.403,68	1.322.607.090,08

quadro 41 - Balanços Patrimoniais -Anexo 14 -Consolidação

4.4.2.1. Resultado Financeiro

O Município apresentou um Superávit Financeiro para o exercício seguinte no valor de **R$ 111.559.333,50** (cento e onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), não sendo considerado os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e da Câmara Municipal, conforme tabela a seguir:

Descrição	Consolidado (A)	RPPS (B)	Câmara Municipal (C)	Valor Considerado (D) = (A-B-C)
Ativo Financeiro	721.080.810,75	531.958.576,37	-	189.122.234,38
Passivo Financeiro	78.232.581,95	669.681,07	-	77.562.900,88
Superávit Financeiro	642.848.228,80	531.288.895,30	-	111.559.333,50

quadro 42 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

Nota 1: Para composição do Ativo Financeiro foram considerados os valores registrados em caixa e equivalente de caixa (R$ 185.146.213,19), Depósitos restituíveis e valores vinculados (R$ 4.045.609,26), outros créditos a receber (R$ 75.367,99) e Investimentos e aplicações (R$ 531.813.620,31) conforme N.E 23.9.1.

Nota 2: Conforme N.E, item 23.91.1, do total de R$ 532.294.412,86, constante na conta investimentos e aplicações, R$ 531.813.620,31 foi classificado com atributo F (financeiro) e R$ 480.792,55 foi classificado com atributo P (permanente).

Nota 3: Para composição do Passivo Financeiro foram considerados os valores registrados em Demais Obrigações de Curto Prazo (R$ 10.279.474,02) e os valores de restos a pagar de exercícios anteriores (R$ 14.659.993,40) evidenciado no Balanço Orçamentário e restos a pagar do exercício (R$ 53.293.114,53) no Balanço Financeiro.

Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais do STN – 9º edição de 2019, a disponibilidade de caixa deve constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Como exemplo, destacamos os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde. Estes recursos somente deverão ser usados para aplicação em despesas com saúde, sob pena de violar o dispositivo constitucional. Portanto, de acordo com o Manual, a disponibilidade de caixa líquida que resulte destas receitas não poderá ser utilizada para inscrição de restos a pagar não processados que não sejam vinculadas a ações e serviços públicos de saúde.

Ainda que tenha ocorrido superávit financeiro, quando analisamos o demonstrativo de superávit por fonte de recursos (item 23.9 do Anexo I da Deliberação nº 285/18), nota-se um déficit nas fontes 112 (convênios), 127 (CIDE) e 150 (Royalties Participação Especial). Portanto, será objeto de **ressalva nº 6** ao final deste relatório.

4.4.2.2. Gestão Patrimonial

Além do Superávit Financeiro demonstrado nos quadros 41 e 42, a gestão patrimonial pode ser avaliada por indicadores das situações patrimoniais, que demonstram uma boa gestão patrimonial.

- Índice de Liquidez Imediata: mede a capacidade de pagamento a curto prazo, para cada R$ 1,00 em dívida existe R$ 9,66 de disponibilidades.

Em R$ 1,00

Liquidez Imediata	2019	2018
Disponibilidades (a)	185.146.213,19	196.757.372,35
Passivo Circulante (b)	19.178.931,46	12.675.358,14
Liquidez Imediata (c)=(a/b)	**9,65**	**15,52**

quadro 43 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

- Índice de Liquidez Geral: Utilizado para medir a situação patrimonial em relação as dívidas a curto e longo prazo, o resultado baixo demonstra que para cada R$ 1,00 em exigibilidades, existem R$ 1,91 em disponibilidades.

Em R$ 1,00

Liquidez Geral	2019	2018
Ativo Circulante (a)	727.365.422,66	653.325.821,74
Ativo a Realizável a Longo Prazo (b)	704.138.246,04	643.174.193,29
Ativos Circulante + Realizável (c)=(a+b)	1.431.503.668,70	1.296.502.033,03
Passivo Circulante (d)	19.178.931,46	12.675.358,14
Passivo Não circulante (e)	726.090.313,12	646.916.819,55
Total dos Passivos (f)	745.269.244,58	659.592.177,69
Liquidez Geral (g)=(c/f)	**1,92**	**1,97**

quadro 44 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

- Índice de Solvência: Serve para medir o fluxo de caixa, para gerenciamento de dívidas.

Em R$ 1,00

Solvência	2019	2018
Ativo Circulante (a)	727.365.422,66	653.325.821,74
Ativo Não Circulante (b)	1.399.568.218,79	1.303.258.156,67
Ativos total (c)=(a+b)	2.126.933.641,45	1.956.583.978,41
Passivo Circulante (d)	19.178.931,46	12.675.358,14
Passivo Não circulante (e)	726.090.313,12	646.916.819,55
Total dos Passivos (f)	745.269.244,58	659.592.177,69
Liquidez Geral (g)=(c/f)	**2,854**	**2,966**

quadro 45 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

- Índice de Endividamento Geral: O índice de endividamento geral mede a proporção dos ativos que são financiados por capital de terceiros, ou seja, dívidas a serem liquidadas em data futura, um percentual pequeno representa uma situação melhor para a administração pública, pois expressa menor risco de inadimplência, significando continuidade das ações de governo.

Em R$ 1,00

Endividamento Geral	2019	2018
Passivo Circulante (a)	19.178.931,46	12.675.358,14
Passivo Não Circulante (b)	726.090.313,12	646.916.819,55
Total dos Passivos (c) = (a+b)	745.269.244,58	659.592.177,69
Ativo total (d)	2.126.933.641,45	1.956.583.978,41
Endividamento Geral (e) = (c/d)*100	35,04%	33,71%
Composição do Endividamento (f)= (a/c)*100	**2,57%**	**1,92%**

quadro 46 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

4.5. Da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

No **Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964** (quadro 47), atualizado de acordo com a 8ª Edição do **MCASP**, apresenta um **Resultado Patrimonial Positivo** de **R$ 84.706.590,25** (oitenta e quatro milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), neste quadro apresentamos, as consolidações das DVP por órgãos e entidades que compõem a administração pública, em atendimento ao inciso III, do art. 50 da Lei Complementar nº 101/00.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Secretaria de Auditoria e Controle Interno

Demonstração Variação Patrmonial - Consolidado 2019 – Anexo 15 da Lei 4.320/64

Conta	Prefeitura	Câmara	FRC	OSTRASPREV	FMS	FMAS	FMMA	FMHIS	FMIA	SAAE	Fundo Cultura	FMDC	FUNDHO	Consolidação
Variações Patrimoniais Aumentativas	649.183.582,75	17.770.557,86	5.938.054,12	116.759.428,37	150.087.725,84	13.252.749,68	207.299,38	331.879,09	76.910,52	5.125.026,86	203.645,00	794.301,57	867.604,77	960.598.765,81
Impostos Taxas Contrib Melhorias	145.201.482,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.201.482,99
Impostos sobre patrimonio e renda	19.304.972,03													19.304.972,03
IPTU	44.658.575,85													44.658.575,85
ITBI	10.322.743,73													10.322.743,73
Impostos sobre a Produção e a Circulação	56.139.320,68													56.139.320,68
Taxas pelo Poder de Polícia	3.522.217,10													3.522.217,10
Taxas pela Prestaçãode Serviços	11.253.653,60													11.253.653,60
Contribuições	23.147.362,35	0,00	0,00	31.940.919,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.088.281,74
Contribuições Sociais				31.940.919,39										31.940.919,39
Contribuição Iluminação Pública	23.147.362,35			0,00										23.147.362,35
Exploração Venda Bens Serv Direitos	3.713.888,63	0,00	6.468,27	0,00	0,00	0,00	183.261,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903.618,67
Exploração Bens Direitos Prest Serv	3.713.888,63		6.468,27				183.261,77							3.903.618,67
Variações Patrimoniais Aument Financ	27.394.823,89	0,00	138.331,83	84.808.809,92	626.252,09	45.713,37	24.037,61	39.787,79	21.706,46	5.026,86	0,00	794.301,31	4.249,19	113.903.040,32
Juros e Encargos Mora	21.302.358,63			96.000,05								753.287,21		22.151.645,89
Remuneração Dep Banc Aplic Financ	6.092.465,26		138.250,04	84.072.609,87	626.252,09	45.713,37	24.037,61	39.787,79	21.706,46	5.026,86		41.014,10	4.249,19	91.111.112,64
Outras Variações Patrim. Aumentativas - Financ.		-	81,79	640.200,00										640.281,79
Transferencias e Delegações Recebidas	407.898.613,86	17.770.557,86	5.787.051,39	-	149.134.129,09	13.180.256,84	-	9.864,25	-	5.120.000,00	203.645,00	-	-	599.104.118,29
Transferencias Governamentais	963.953,24	17.770.557,86	5.779.114,34	0,00	128.400.000,00	11.920.000,00	0,00	0,00	0,00	5.120.000,00	203.645,00	0,00	0,00	170.157.270,44
Transferências Intragovernamental	963.953,24	17.770.557,86	5.779.114,34		128.400.000,00	11.920.000,00				5.120.000,00	203.645,00			170.157.270,44
Transf. Receb Independ. Exec. Orçam.					-									0,00
Transferencias Intergovernamentais	406.935.169,42	-		-	20.690.429,09	1.248.771,04	-	9.864,25	-	-	-	-	-	428.787.233,80
Tranf. União	227.260.303,76				16.626.648,54	1.248.771,04								245.135.723,34
Tranf. Estado	93.824.201,17				3.702.707,22									97.526.908,39
Tranf. FUNDEB	81.088.711,13													81.088.711,13
Transferências Voluntárias	1.026.831,66				17.740,00			9.864,25						1.054.435,91
Outras Transferências	3.640.121,70				343.333,33									3.983.455,03
Transferências Pessoas Físicas			1.559,05		0,00									1.559,05
Outras transfeRência e Delegações Recebidas	96.491,20	0,00	6.378,00	0,00	43.700,00	11.485,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.055,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	96.491,20		6.378,00		43.700,00	11.485,80								158.055,00
Doações Recebidas														0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	30.797.071,47	0,00	0,00	0,00	245.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.042.479,47
Ganhos com Incorporação de Ativos	30.797.071,47			0,00	245.408,00									31.042.479,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentat	11.030.339,56	0,00	6.202,63	9.699,06	81.936,66	26.779,47	0,00	282.227,05	55.204,06	0,00		0,26	863.355,58	12.355.744,33
Diversas Variações Patrimoniais	11.030.339,56		6.202,63	9.699,06	81.936,66	26.779,47		282.227,05	55.204,06			0,26	863.355,58	12.355.744,33
Variações Patrimoniais Diminutivas	579.863.989,61	17.654.191,15	5.227.000,27	115.271.125,61	141.375.561,74	12.501.200,73	16.000,00	23.020,25	303.026,77	3.268.837,55	85.206,45	15.416,35	287.599,08	875.892.175,56
Pessoal e Encargos	238.763.097,28	15.607.659,11	3.479.326,67	3.109.827,65	107.493.098,34	9.795.755,84	0,00	0,00	0,00	2.800.767,82	0,00	0,00	0,00	381.049.532,71
Remuneração a Pessoal	181.812.292,09	13.079.588,73	2.592.319,94	2.479.644,91	87.316.966,22	7.035.834,01				2.136.037,73				295.252.383,63
Encargos Patronais	23.041.197,31	2.069.830,38	416.353,21	275.774,81	11.212.406,91	998.666,12				340.334,09				38.354.562,83
Beneficios a Pessoal	34.109.607,68	1.458.440,00	470.522,77	344.846,51	8.051.661,65	1.761.255,71				324.496,00				46.520.830,52
Outras Variaç Patrim Diminut - Pessoal Encar	0,00		150,73	9.561,42	912.063,56									921.775,71
Beneficios Previdenciarios Assistenciais	79.756,96	0,00	0,00	20.734.982,85	201.101,72	738.169,41	0,00	0,00	0,00	24,82	0,00	0,00	0,00	21.754.035,76
Aposentadorias e Reformas				13.110.000,00										13.110.000,00
Pensões				3.261.587,06										3.261.587,06
Beneficios de Prestações Continuadas						130.758,00								130.758,00
Beneficios Eventuais	19.612,41													19.612,41
Outros Beneficios Previdenciarios Assistenc	60.144,55			4.343.394,89	201.101,72	607.411,41				24,82				5.212.077,39
Usos bens Serv e Consumo de Capital FIXO	126.128.752,96	353.358,80	1.604.739,51	1.214.087,17	33.503.699,24	1.706.855,32	16.000,00	23.020,25	0,00	468.044,91	85.206,45	15.416,35	0,00	165.119.180,96
Uso de Material de Consumo	18.854.959,53	0,00	69.688,99	89.056,97	13.438.844,96	587.196,28				32.861,97		4.353,16	0,00	33.076.961,85
Serviços /Diárias	106.592.777,89	353.358,80	1.527.410,12	792.783,63	10.353.642,68	1.052.834,40	16.000,00	23.020,25		434.432,64	85.206,45	11.063,20	0,00	130.242.532,96
Depreciação, Amortização Exaustão	681.015,54	0,00	7.637,40	332.246,57	711.211,70	66.824,64				750,30				1.799.686,15
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	1.942,86	9.327.559,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.329.502,02
Outras Var. Diminutivas Patrim. - Renda Variável			1.942,86	9.327.559,16										9.329.502,02
Juros Enc Emprestimos Financ Obtidos		-	-	-										-
Transf e Delegações Concedidas	201.017.525,45	963.953,24	100.000,00	0,00	0,00	260.420,16	0,00	0,00	303.026,77	0,00	0,00	0,00	0,00	202.644.925,62
Transferências Intragovernamentais	169.093.317,20	963.953,24	100.000,00											170.157.270,44
Transferências Intergovernamentais	31.897.208,25													31.897.208,25
Transferências Instituições Privadas	27.000,00					260.420,16			303.026,77					590.446,93
Outras transferências e Delegações Concedidas														0,00
Desvalo. e Perdas de Ativos/Incorporç. Passivos	3.216.984,78	0,00	0,00	5.705,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222.690,18
Reavaliação Redução Valor recup Ajuste PPerdas														0,00
Desincorporação de ativos	3.180.501,48			5.705,40										3.186.206,88
Incorporação de Passivos	36.483,30													36.483,30
Tributárias	6.000.836,76	0,00	25.991,23	506.355,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.533.183,15
impostos Taxas Contrib melhorias			25.991,23											25.991,23
Contribuições Sociais	6.000.836,76			506.355,16										6.507.191,92
Outras Variações Patrimoniais Diminut	4.657.035,42	729.220,00	15.000,00	80.372.608,22	177.662,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.599,08	86.239.125,16
Incentivos ao Esporte/Cultura	17.919,55		15.000,00	0,00										32.919,55
Variação Patrim. Diminutiva Prov. Previd.				80.359.815,37										80.359.815,37
Diversas Variações Patrimon Diminutivas	4.639.115,87	729.220,00		12.792,85	177.662,44								287.599,08	5.846.390,24
Défict / Superávit	69.319.593,14	116.366,71	711.053,85	1.488.302,76	8.712.164,10	751.548,95	191.299,38	308.858,84	-226.116,25	1.856.189,31	118.438,55	778.885,22	580.005,69	84.706.590,25
Variações Patrimoniais Qualitativas														
Incorporação do Ativo	30.361.881,60	42.676,90	74.736,68	38.007,50	6.689.477,79	70.411,00	-	-	-	21.495,00	-	80.380,00	-	37.379.066,47
Desincorporação do Passivo	983.401,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	983.401,77
Incorporação do Passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Desincorporação do Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00

quadro 47 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Consolidação

Comparamos o Resultado Patrimonial com os valores contidos no Balanço Patrimonial.

Em R$1,00

RESULTADO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2019	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Variações patrimoniais aumentativas	**960.598.765,81**
Variações patrimoniais diminutivas	**875.892.175,56**
RESULTADO PATRIMONIAL	**84.706.590,25**

quadro 48 – Fonte Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64

Em R$1,00

COMPARATIVO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2019	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Patrimônio Líquido (Balanço Patrimonial 2018) (a)	**1.296.991.800,72**
Resultado Patrimonial de 2019 (b)	**84.706.590,25**
Patrimônio Líquido apurado – (c)= (a +b)	**1.381.698.390,97**
Patrimônio Líquido registrado Balanço Patrimonial 2019 (d)	**1.381.664.396,87**
Diferença apurada em 2019 (e)= (d – c)	**33.994,10**

quadro 49 – Fonte Anexo 15 e Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64

A diferença apurada de R$ 33.994,10 refere-se a ajustes de exercícios anteriores, conforme N.E item 23.9.2.

4.6. Da Demonstração da Dívida Fundada Consolidada

No Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964, apresentado pela DEGAF/SEMFAZ, está demonstrada a situação da Dívida Fundada do Município no valor de **R$ 139.002.421,89** (cento e trinta e nove milhões, dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), este anexo reflete os compromissos de exigibilidade superiores a 12 (doze) meses, tais compromissos integram o Balanço Patrimonial – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64 no grupo do Passivo Não Circulante, não está considerada na Dívida Fundada a provisão Matemática Previdenciária.

A alteração do saldo do exercício anterior foi justificada através da N.E, item 26.10.1.

4.7. Da Demonstração da Dívida Flutuante

No Anexo 17, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, verificamos saldo para o próximo exercício na ordem de **R$ 19.178.931,46** (dezenove milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), que reflete as exigibilidades contraídas pela Administração Pública, com quitação no exercício seguinte, estes valores guardam paridade com o demonstrado no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.

4.8. Dos Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação à Receita Corrente Líquida (RCL)

4.8.1. Receita Corrente Líquida (RCL)

No quadro a seguir, transcrevemos os valores da Receita Corrente Líquida, extraídos do Anexo I do RREO, inciso I, Art. 53 da LRF, que guardam paridade com os dados contábeis.

O **RREO** foi publicado no Diário Oficial do Município no jornal Oficial na edição nº 1.129, de 30/01/2020, atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Porém, devido a algumas divergências detectadas, os dados foram corrigidos no SIGFIS, a fim de sanar as incongruências.

Em R$ 1,00

RCL	Receita Corrente Líquida Exercício 2019 – SIGFIS		
2018	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
619.337.305,12	625.036.769,90	601.814.521,60	623.825.978,11
Variação da RCL em relação aos quadrimestres anteriores	0,92%	-3,72%	3,66%
Variação da RCL em relação ao exercício de 2018	0,72%		

quadro 50– Fonte Jornal Oficial Edição nº 1.129/2020 – Publicações do RREO e RGF

Houve uma pequena elevação na Receita Corrente Líquida em comparação ao exercício de 2018, de 0,72%. Os royalties apresentaram uma queda de 26,27% em comparação ao exercício anterior (vide anexo I – Receitas), porém ocorreu um aumento na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e um ajuste patrimonial realizado em dezembro de 2019, conforme nota explicativa do Ostrasprev – item 29, mantendo a RCL no mesmo patamar do exercício de 2018.

4.8.2. Da Dívida Pública

4.8.2.1. Limites da Dívida Pública Consolidada ou Fundada

Descrevemos abaixo a situação da dívida consolidada do Município, conforme dados contidos no Anexo 16 – Dívida Fundada, que diverge do publicado no Relatório de Gestão Fiscal do exercício de **2019** (Jornal Oficial de Rio das Ostras nº 1.129/2020, de 30/01/2020):

Em R$ 1,00

Comparativo da Dívida Consolidada 2018 x 2019		
	2018	2019
Dívida Consolidada-DC (a)	140.188.743,70	139.002.421,89
Dívida Mobiliária	-	-
Dívida Contratual Interna	140.188.743,70	139.002.421,89
Precatórios	-	-
Outras Dívidas	-	-
Deduções (b)	192.486.270,39	178.378.886,30
Disponibilidade de Caixa	196.757.221,25	185.146.213,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.270.950,86	6.767.326,89
Dívida Consolidada Líquida (c) =(a-b)	(52.297.526,69)	(39.376.464,41)

quadro 51– Fonte Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2019

Em R$ 1,00

Percentual da Dívida Consolidada sobre à Receita Corrente Líquida		
	2018	2019
Dívida Consolidada (a)	140.188.743,70	139.002.421,89
Receita Corrente Líquida (b)	619.337.305,12	623.825.978,11
Dívida Consolidada Líquida (c)	(52.297.526,69)	(39.376.464,41)
% da Dívida Consolidada sobre a RCL (a/b)	22,64%	22,28%
% da Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL (c/b)	-8,44%	-6,31%

quadro 52 – Fonte Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2019

Diante do quadro apresentado, verificamos que tanto no exercício de **2018**, quanto no exercício de **2019**, o limite ao endividamento foi respeitado.

O Percentual da Dívida Consolidada não atingiu o limite de alerta, previsto no inciso III, §1º do art.59 da Lei Complementar Federal nº 101/00. Também não foi atingido o limite previsto no art. 3, inciso II da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, de 120% da RCL.

Porém, tendo em vista as incongruências encontradas entre os dados publicados e os valores contidos nos demonstrativos contábeis, será objeto de **ressalva nº 7** ao final deste relatório.

4.8.2.2. Limites Para Operação de Crédito

Conforme informado no Demonstrativo das Operações de Créditos, Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal, do 3º Quadrimestre de 2019 e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, o Município não contraiu Operações de Créditos, nem Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) neste exercício.

4.8.2.3. Limites Para Concessão de Garantia

De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Anexo III do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2019, e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, verificaram que o Município não concedeu Garantias em Operações de Créditos.

4.8.3. Limites Para Gastos com Pessoal

O artigo 169 da Constituição Federal, determina que a despesa com pessoal ativo e inativo dos entes da Federação não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

De acordo com o previsto no artigo 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, o Município não poderá exceder 60% da RCL, a cada período de apuração, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo.

> **Artigo 19 da Lei Complementar Federal n° 101/2000:**
> *"Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*
> *III - Municípios: 60% (Sessenta por cento)."*

> **Artigo 20:**
> *"A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*
> *[...]*
> *III - na esfera municipal:*
> *a) 6% (Seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*
> *b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo"*

4.8.3.1 Dos Gastos com Pessoal

Foram detectadas divergências entre os dados publicados no RGF do 3º quadrimestre do exercício de 2019, e o sistema contábil, das quais foram alertadas à Secretaria de Fazenda Municipal para correção e republicação dos citados anexos. Portanto, consideramos os valores extraídos do sistema contábil para análise do atendimento das metas, como segue:

Em R$ 1,00

Despesa com Pessoal	Realizado Jan/Dez/2019
Receita Corrente Líquida Jan/Dez (a)	**623.825.978,11**
Total da Despesa com Pessoal Legislativo (b)	**14.149.219,11**
% (b/a) x 100 (c)	**2,27%**
Total da Despesa com Pessoal Executivo (d)	**319.254.647,75**
% (d/a) x 100 (e)	**51,18%**
Valor de Gastos com Pessoal – Consolidado (f) = (b + d)	**333.403.866,86**
% do Total Consolidado S/RCL (g) = (f/a)	**53,45%**

quadro 53 – Fonte: Relatório RGF 2019/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2019.

Considerando o quadro 53, os gastos com pessoal (Grupo de despesas 31 – Pessoal e Encargos Sociais) dos poderes Executivo e Legislativo, representaram **R$ 333.403.866,86** (trezentos e trinta e três milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), ou seja, **53,45%** da Receita Corrente Líquida.

O Município de Rio das Ostras formulou consulta à Corte de Contas, Ofício nº 632/2019-GAB, de 14 de novembro de 2019, quanto a correta interpretação do art. 19, § 1º, I da LRF, referente a indenização por demissão. Até o momento não obtivemos resposta.

Paralelamente a esta consulta, através do processo nº 44.926/2019, a Procuradoria Municipal emitiu parecer no sentido de que todas as verbas pagas a título de indenização decorrentes do desligamento com o serviço público municipal poderão ser excluídas do cálculo das despesas com pessoal para cumprimento dos percentuais previstos na LRF. Portanto, adotaremos em nossa análise os valores lançados pela Secretaria de Fazenda.

A tabela a seguir, demonstra o percentual da RCL aplicado com pessoal do Poder Executivo.

Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal - Executivo

	2018		2019					
Descrição	3º quadrimestre	%	1º quadrimestre	%	2º quadrimestre	%	3º quadrimestre	%
Poder Executivo	287.120.717,07	46,36%	301.199.834,23	48,19%	308.584.969,66	51,28%	319.254.647,75	51,18%

quadro 54 – Fonte: Relatório RGF 2019/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2019.

No 2º e 3º quadrimestre do exercício de 2019, o Município excedeu o limite de alerta, ficando muito próximo do limite prudencial estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Nota-se, através do quadro 55 e no gráfico a seguir, que as despesas com pessoal, no 3º quadrimestre, apresentaram um aumento no valor de R$ 10.669.678,09 em relação ao 2º quadrimestre de 2019. O acréscimo acumulado no exercício de 2019, foi de **R$ 32.133.930,68**, ou seja, uma elevação de **11,19% nas despesas com pessoal em comparação ao exercício de 2018.**

Evolução das Despesas com Pessoal

Descrição	2018	2019		
	3º quadrimestre	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Poder Executivo	287.120.717,07	301.199.834,23	308.584.969,66	319.254.647,75
R$ em relação ao quadrimestre anterior		14.079.117,16	7.385.135,43	10.669.678,09
R$ da despesas em relação ao exercício de 2018	32.133.930,68			
% em relação ao quadrimestre anterior	-	4,90%	2,45%	3,46%
% da despesa em relação ao exercício de 2018	11,19%			

quadro 55 – Fonte: Relatório RGF 2019/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2019.

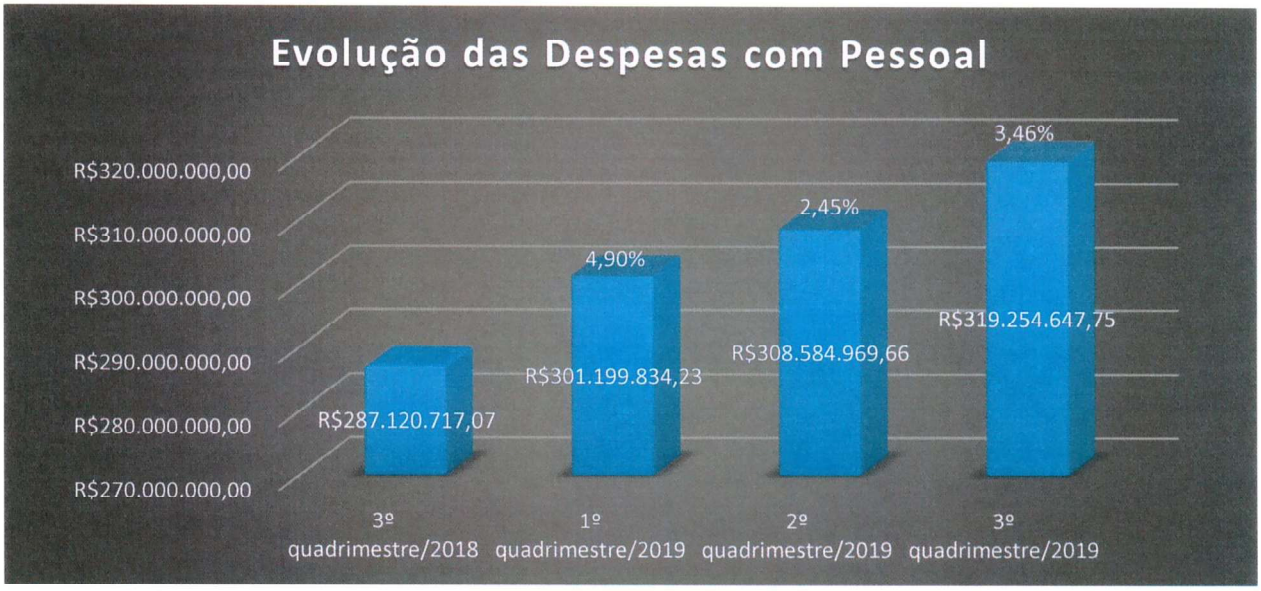

Considerando que o limite das despesas com pessoal é apurado com base na RCL, realizamos uma comparação entre o crescimento dos gastos com pessoal e o desempenho da RCL, conforme demonstrado:

Descrição	RCL	Despesa com Pessoal
Variação do exercício de 2018 em relação a 2017	18,50%	29,73%
Variação do exercício de 2019 em relação a 2018	0,72%	11,19%

quadro 56 – Fonte: Relatório RREO/RGF 2019.

Evidencia-se que as despesas com pessoal registraram um aumento superior ao percentual da RCL. Em 2018, a elevação da RCL ocorreu devido a ascensão dos repasses de royalties de petróleo. Entretanto, em 2019 os royalties apresentaram uma queda de 26,27%, sendo o aumento da RCL expresso pela elevação do FPM e um ajuste patrimonial realizado em dezembro de 2019, conforme N.E do Ostrasprev – item 29.

Como mencionado no Anexo I – Acompanhamento das Receitas do Município, que segue nesta Prestação de Contas, sempre se destacou a importância do acompanhamento dos repasses dos royalties e sua devida e adequada aplicação nos gastos do Município, por se tratar de um recurso natural finito que sofre influência do mercado internacional, e consequentemente alterações no seu valor final.

Frisa-se que, até o momento, permanece suspensa a constitucionalidade da Lei nº 12.734/2012, que trata da redistribuição dos royalties. A data prevista para julgamento era 29 de abril de 2020. Entretanto, o processo foi excluído do calendário de julgamento, diante da crise gerada pela pandemia do coronavírus.

Portanto, tendo em vista o crescimento das despesas com pessoal - aproximando cada vez mais dos limites estabelecidos pela LRF - e ainda a crise que assola o país em virtude do COVID-19, tendo impacto direto na economia mundial e consequentemente no preço do barril de petróleo e na arrecadação municipal, faz-se necessário que o Município se atente para um maior controle dos gastos com pessoal, uma vez que o quadro anterior aponta para um possível risco destas despesas ultrapassarem os limites prudencial e máximo previstos na legislação.

Dessa forma, será sugerida **recomendação** ao chefe do Poder Executivo, quanto a adoção de medidas que visem a contenção das despesas com pessoal.

4.8.4. Limites de Repasses ao Legislativo

O repasse ao Legislativo obedece ao previsto no artigo 29-A da CF/88:

*"O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, **não poderá ultrapassar os seguintes percentuais** (**grifo nosso**), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*

I – 7% (Sete por cento) para Municípios com população de até cem mil habitantes;

*II – **6%** (Seis por cento) para Municípios com população entre **100.000** (Cem mil) e **300.000** (Trezentos mil) habitantes;*

[...]

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III- enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária"

No quadro a seguir demonstramos os repasses feitos à Câmara Municipal, o montante foi calculado tomando por base as receitas tributárias e repasses do exercício de 2018, o percentual de repasse é de 6%, isto representa com base na LOA – Lei 2.171/2018 um montante estimado em R$ 15.992.029,00, para o exercício de 2019.

Em R$ 1,00

Demonstrativo de Repasse realizado à Câmara Municipal	*Realizada*
Receita Tributária (a)	153.391.128,81
Receitas de transferências Correntes (b)	142.784.835,51
Total arrecadado em 2018 c= (a+b)	296.175.964,32
Percentual de repasse permitido por Lei (c)	6%
Repasse previsto para 2019 (d)	17.770.557,86
Repasse Previsto na LOA – Lei 2.171/2018 para 2019 (e)	15.992.029,00
Suplementações ocorridas em 2019 (f)	1.778.528,86
Repasse efetivado à Câmara em 2019 (g) = (e + f)	17.770.557,86
Diferença de Repasse (g- c)	0,00
Despesas realizadas da Câmara em 2019 (e)	16.806.604,62
Valor da Devolução da Câmara Municipal (f) = (d - e)	963.953,24

quadro 57 – Fonte: Balancete Receita

Nota: A base de cálculo do valor a ser repassado no exercício de 2019 é o valor da receita arrecadada no exercício anterior.

Não houve repasse acima do percentual definido pelo inciso II do Art. 29-A, da CF/88.

Houve devolução, em 2019 à **PMRO** de saldo financeiro não utilizado no valor **R$ 963.953,24,** que está evidenciado no balanço financeiro da Câmara e comprovante bancário.

4.8.5. Parceria Público-Privada

Acerca da Parceria Público-Privada, a Corte de contas Estadual alertou através do processo nº 203.996-3/2015 (TCE-RJ), sobre as restrições impostas aos entes públicos conforme disposto no Art. 28 da Lei 11.079/04, uma vez que restou evidenciado que o Município ultrapassou o limite de 5% da Receita Corrente Líquida com despesas de caráter continuado derivadas da PPP nos exercícios de 2013 e de 2014.

> *"Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido no ano anterior, a 5%(cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10(dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios."*

Despesas de PPP	**2018**	**2019**
Total das Despesas do Ente Federado	25.833.664,67	18.086.977,58
Receita Corrente Líquida (RCL)	619.337.305,12	623.825.978,11
Despesas PPP / RCL (em %)	4,17%	2,90%

quadro 58 - Fonte: Balancete da Despesa dezembro de 2019, filtro por projeto:1825

Na análise do Quadro 58, o Município não apresentou despesas de caráter continuado derivadas de PPP superiores a 5% da RCL como ocorreu no período de 2013 a 2016, bem como, as projeções para os exercícios subsequentes (até 2023) não excedem o limite legal de 5% em relação à RCL. Em **2019** as despesas derivadas de PPP expressaram **2,90% da RCL, atendendo o limite estabelecido**.

4.8.6. Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação à Receita Resultante de Impostos e Transferências

4.8.6.1. Educação

4.8.6.1.1. MDE - Artigo 212 da Constituição Federal/1988:

*"A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino"*

Em R$ 1,00

Demonstrativo das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Realizado Jan/Dez/2019
Receitas de Impostos (a)	122.674.898,40
Receitas de Transferências Constitucionais (b)	156.215.151,16
Total da Receita Bruta de Impostos (c)= (a+b)	278.890.049,56

***quadro 59** – **Fonte:** Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2019/RREO 6º bimestre de 2019.*

Em R$ 1,00

MDE – Limite Constitucional 25% Metodologia TCE-RJ	Realizado Jan-Dez/2019
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	278.890.049,56
Despesas liquidadas com Ensino Fundamental (b)	36.475.822,32
RPNP inscrito com disponibilidade de caixa (Ensino Fundamental) (c)	81.372,21
Despesas liquidadas com Educação Infantil (d)	5.565.538,77
RPNP inscrito com disponibilidade de caixa (Ensino Infantil) (e)	67.591,30
Parcelas destinadas à formação do FUNDEB (f)	30.169.010,70
Inativos Pagos com Recursos do Tesouro (g)	0,00
Desp. Liquidadas + RNP inscrito com disponibilidade de caixa com Manutenção e Desenv. do Ensino + Parcela dest. FUNDEB (h)=(b+c+d+e+f)	72.359.335,30
% (i) = (h/a) x 100	25,95%

quadro 60 – Fonte: Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2019.
***Nota:** Não conseguimos identificar pelo sistema contábil se o valor de R$ 1.024,00, constante na atividade: 2.657 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial, subfunção 367 – Educação Especial, trata-se do ensino infantil ou fundamental. Contudo, por não interferir no resultado da apuração não excluímos do cômputo.*

De acordo com a codificação da ação, não foi possível identificar se a despesa empenhada, constante da atividade 2.657 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial, no valor de R$ 1.024,00, refere-se ao ensino fundamental ou infantil. Porém, optamos por não excluir do computo de despesas com MDE por não interferir no resultado da apuração, entretanto será objeto de **ressalva nº 8** no final deste relatório.

Conforme metodologia de cálculo utilizada por esta Egrégia Corte, o Município aplicou **25,95%** dos recursos próprios e transferências legais nas despesas de Manutenção e Desenvolvimento

do Ensino fundamental e infantil, respeitando o limite constitucional estabelecido (vide **Quadro 60**).

Ocorre que a STN utiliza metodologia diferente, como podemos confirmar no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) – 9ª Edição.

O TCE-RJ em seu parecer quanto às contas de 2016, 2017 e 2018 comunicou a alteração da metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas a partir do exercício de 2019, encaminhadas no ano de 2020, permitindo que o Município adeque seus gastos ao novo método utilizado.

Para as contas enviadas no ano de **2020 serão consideradas as despesas liquidadas e, ainda, os restos a pagar não processados do exercício**, que possuam disponibilidade de caixa devidamente comprovada, relativos a impostos e transferências de impostos, acrescidos do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do FUNDEB. Já para as contas enviadas no exercício de 2021, referente a Prestação de Contas de 2020, serão consideradas somente as despesas efetivamente pagas no exercício.

O Controle Interno, desde 2017, vem alertando e demonstrando a diferença nas metodologias utilizadas pela STN e TCE-RJ nos relatórios de análise do RREO e RGF, conforme segue:

Em R$ 1,00

MDE – Limite Constitucional 25% Metodologia TCE-RJ x STN	Realizado Jan-Dez/2019
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	278.890.049,56
Despesas empenhadas com Ensino Fundamental (b)	36.557.194,53
Despesas empenhadas com Educação Infantil (c)	5.633.130,07
Parcelas destinadas à formação do FUNDEB (d)	30.169.010,70
Inativos Pagos com Recursos do Tesouro (e)	0,00
Total das despesas para apuração do limite TCE-RJ (f)=(b+c+d+e)	72.359.335,30
%(g) = (f/a) x 100	25,95%
Recursos Recebidos do FUNDEB até 12/2019 (h)	81.086.711,13
Despesas empenhadas/liquidadas FUNDEB (i)	82.676.873,01
Recursos não gastos com FUNDEB até 12/2019 (j) = (h-i)	-1.590.161,88
Superávit do FUNDEB Exercício Anterior (k)	3.075.934,74

MDE – Limite Constitucional 25% Metodologia TCE-RJ x STN	Realizado Jan-Dez/2019
Cancelamento, em 2019, de RP inscritos no exercício anterior com Disponibilidade Financeira de Recursos Vinculados ao Ensino (l)	802.495,61
Total das despesas para apuração do limite STN (m) = (f-j-k-l)	70.071.066,83
%(n) = (m/a) x 100	25,12%

quadro 61 – Fonte: Relatório RREO/RGF 6º bimestre de 2019.

Mesmo com as diferentes metodologias o Município atingiu o limite constitucional, alcançando o percentual de 25,12%.

Em R$ 1,00

Demonstrativo das Receitas x Despesas com Educação em todas as Subfunções	Realizado Jan/Dez/2019
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	278.890.049,56
Total das Despesas Empenhadas na Função Educação (b)	166.232.896,76
% da Despesa S/ Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais (c) = (b/a) x 100	59,61%

quadro 62 – Fonte: Balancete da Receita Consolidado e Demonstrativo da Despesa por Função

Conforme quadro 62, o Município aplicou o montante de R$ 166.232.896,76 na educação, que representa 59,61% das receitas resultantes de impostos.

O valor total das despesas empenhadas com MDE evidenciadas no SIGFIS encontra-se consoante ao valor registrado no Anexo 8 – Lei nº 4.320/64.

4.8.6.1.1.2. Disponibilidade Financeira MDE

As informações contidas no quadro C.4 - modelo 11, do item 34, referem-se a fonte de recursos 101 (ordinários), criada com o objetivo de atender o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, objeto da ressalva nº 8 pelo Tribunal de Contas na prestação de contas do exercício de 2017 (processo TCE-RJ nº 216.967-1/2018).

Ocorre que os valores expressos neste quadro, como os restos a pagar de exercícios anteriores, divergem do Anexo 8 –RREO, 6º bimestre de 2019. Portanto, será motivo da **ressalva nº 9.**

4.8.6.1.2. FUNDEB

Dispõe o Artigo 60, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Artigo 7° da Lei Federal n° 9.424/1996, alterado pelo Artigo 22 da Lei Federal n° 11.494/2007 que regulamenta o **FUNDEB**:

> *"Pelo menos **60%** (Sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública."*

Em R$ 1,00

Demonstrativo da Aplicação do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Realizado Jan/Dez/2019
Receitas Recebidas do FUNDEB + Rendimentos de Aplicações (a)	81.212.889,94
Saldo Financeiro do Exercício Anterior (b) = (c+d)	3.075.934,74
Saldo Financeiro do Exercício Anterior gasto com magistério (c)	1.800.000,00
Saldo Financeiro do Exercício Anterior gasto com outras despesas (d)	1.275.934,74
Saldo Financeiro Atualizado (e) = (a + b)	84.288.824,68
Despesas de Pessoal dos Profissionais do Magistério Empenhada (f)	63.655.196,32
Despesas de Pessoal dos Profissionais do Magistério Empenhada após dedução do superávit (g) = (e – c)	61.855.196,32
% Mínimo de 60% (g/a) x 100 (h)	76,16%
Outras Despesas (i)	19.021.676,69
Total das Despesas Empenhada (j) = (f + i)	82.676.873,01
% (k) = ((j-b)/a) x 100	98,02%
Total das Despesas Pagas (l)	82.676.873,01
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2019 (m)= (e-l)	1.611.951,67

quadro 63– Fonte: Relatório RREO 6º bimestre de 2019.

O Município investiu em gastos com a educação **98,02%** dos recursos do **FUNDEB**, com relação às despesas com pessoal o gasto foi de **76,16%** atendendo, assim, o limite estabelecido. Restam a serem gastos, no primeiro trimestre de 2020, o montante de R$ 1.611.951,67, mediante abertura de crédito adicional.

4.8.6.1.2.1. Resultado Financeiro do Exercício Anterior (2018)

Cumpre ressaltar que o superávit financeiro de **R$ 3.075.934,74** (Três milhões, setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) foi utilizado no exercício de

2019, por meio de abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício, conforme Decreto nº 2107/2019, de acordo, portanto, com o previsto no § 2º do art.21 da Lei nº 11.494/07.

4.8.6.1.3. Designação ao secretário de Educação à ordenador de despesas

A Ação Civil Pública (IC nº 03/2017 – MPRJ nº 2017.00542506) ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), em face ao Município de Rio das Ostras, requereu ao Poder Judiciário, determinação para que o Município concedesse ao titular da Secretaria de Educação, com exclusividade, a gestão e ordenação de despesas da conta que deveria ser aberta em nome da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras.

Em sua fundamentação, dentre as alegações, destaca que o Município só vem alcançando o percentual constitucional, determinado pelo artigo 212 no último bimestre, tornando-se uma formalidade meramente contábil.

O art. 212 da CF não exige que se atinja mensalmente este percentual, e sim estabelece que os municípios apliquem, anualmente, nunca menos que 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Porém, o Ministério Público entende que a falta de gerência dos recursos pelo Secretário de Educação compromete o planejamento, a execução e o controle da educação e suas respectivas despesas.

Diante da determinação exposta, foi designado ao Secretário Municipal de Educação, através do decreto nº 2307/2019, de 13 de setembro de 2019, a desempenhar, exclusivamente, a função de ordenador de despesas de todos os recursos financeiros da SEMEDE.

4.8.6.1.4. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

O IDEB foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a fim de mensurar a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria de ensino. O último resultado do IDEB divulgado, refere-se ao exercício de 2017 como demonstrado na Prestação de Contas do exercício de 2018.

Nota 4ª série/ 5º ano	Meta	% alcance da meta	Nota 8ª série/ 9º ano	Meta	% alcance da meta
6,2	5,8	106,90%	4,9	5,4	90,74%

quadro 64 – Fonte: http://ideb.inep.gov.br/

O Município não havia alcançado a meta para a 8ª série e 9º ano, que foi objeto de recomendação do Tribunal. A SEMEDE, em reposta aos memorandos nº 128/2018 e 082/2019 emitidos pela SEMACI, apresentou as medidas que estão sendo adotadas para que se possa alcançar a meta do IDEB.

4.8.6.2. Saúde - Artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012

*"Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15%** (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal."*

Comentários:

1 - O Município respeitou o limite ao aplicar **28,16%** da receita de impostos em gastos com a saúde, superando assim o previsto no limite legal, conforme de verifica no quadro 59.

2 - Consta desta Prestação de Contas do exercício de 2019, as publicações dos chamamentos e as Atas das Audiências públicas das apresentações dos Relatórios, previstos no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

Em R$ 1,00

Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas próprias com Saúde	Realizado Jan-Dez/2019
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (a)	**278.890.049,56**
(-) Dedução da parcela do FPM (art. 159,I,d,e) (b)	**5.370.094,84**
Total das Receitas (Base de Cálculo Saúde) (c)= (a - b)	**273.519.954,72**
Total das Despesas liquidadas com saúde (d)	**135.201.545,21**
(-) Despesas Vinculadas ao SUS (e)	**13.311.277,45**
(-) Despesas realizadas com royalties (f)	**44.868.769,77**
(-) Despesas vinculadas a convênios (g)	**0,00**
Total das despesas liquidadas para fins do limite (h) = (d - e - f - g)	**77.021.497,99**

RPP inscritos com disponibilidade de caixa (i)	**11.336,63**
Total das despesas pagas com recursos de impostos e transferências (j) = (h-i)	**77.010.161,36**
% (k) = (h/c) x 100	**28,16%**

quadro 65 – Fonte: Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2019/ Relatório RREO 6º bimestre de 2019

4.9. Repasse das Contribuições Previdenciárias

Constituição Federal/88 – "*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*"

Lei Federal nº 9.717/98 – "*Art.1º. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:*
[...]
II - financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes;"

As contribuições ao Regime Próprio de Seguridade Social são administradas pelo Ostrasprev.

No exercício de 2019 não ocorreram repasses para o RPPS com recursos de Royalties.

Demonstramos abaixo o equilíbrio orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social, representado pelo Ostrasprev, estão incluídas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Descrição	Valor R$
Receitas Previdenciárias (incluindo intraorçamentária)	**47.900.068,18**
Despesas Previdenciárias (incluindo intraorçamentárias)	**21.951.978,96**
Superávit	**25.948.090,22**

quadro 66 – Fonte: Balanço Orçamentário Ostrasprev – Anexo 12 – Exercício 2019

4.9.1. Da contribuição ao RPPS

O quadro a seguir demonstra sinteticamente o montante das contribuições previdenciárias dos

servidores e da parte patronal, relativas ao exercício de 2019, cujos dados foram extraídos do Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RPPS incluído a Câmara Municipal.

Em R$ 1,00

Contribuição	Devido (a)	Repassado (b)	Diferença (b-a)
Servidores	14.632.060,56	14.632.123,28	62,72
Patronal	18.713.591,53	18.713.600,00	8,47
Total	33.345.652,09	33.345.723,28	71,19

Quadro 67 – Fonte Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RPPS – modelo 23

De acordo com o quadro anterior verifica-se que houve repasse maior que o valor devido das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores.

4.9.2. Da contribuição ao RGPS

O quadro abaixo demonstra as contribuições previdenciárias dos servidores e contribuições patronais, relativas ao exercício de 2019, amparados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Em R$ 1,00

Contribuição	Devido (a)	Repassado (b)	Diferença (b-a)
Servidores	8.344.898,61	7.941.619,10	403.279,51
Patronal	21.146.396,79	20.051.869,66	1.094.527,13
Total	29.491.295,40	27.993.488,76	1.497.806,64

Quadro 68 – Fonte Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RPPS – modelo 23

Os repasses relacionados às contribuições de dezembro de 2019, foram efetuados em janeiro de 2020. Não houve repasse menor que os valores de contribuição.

4.9.3. Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

De acordo com consulta realizada no site: http://www.previdencia.gov.br/, opção: previdência no serviço público, CRP, o Município encontra-se em situação regular, segundo CRP vigente nº 982921-181607, emitido em 16/12/2019, vigente até 13/06/2020.

Contudo, verificando o Extrato de Regularidade foram apresentas inconsistências para os critérios previstos na Lei Federal nº 9.717/98 e nas demais normas regulamentadores do sistema.

Auditoria dos RPPS	
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Irregular
Informações Contábeis	
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Irregular
Informações Previdenciárias e Repasses	
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Irregular

Assim, será motivo da **ressalva nº 10** ao final deste relatório, para que sejam adotas as providências a fim de regularizar as pendências constantes do Extrato do CRP.

4.10. Aplicação dos Royalties

De acordo com o artigo 8º da Lei Federal n° 7.990/1989, com redação dada pela Lei Federal nº 12.858/13 é vedada a aplicação dos recursos de royalties com pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal:

> *"O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, será efetuado mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios [...]*
> *[...]* ***vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal." (Grifo nosso);***
> *§ 1º As vedações constantes deste artigo nãos e aplicam:*
> *I - ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades;*
> *II - ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino,* especialmente *na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública;*
> *§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência.*

Durante a análise identificamos o pagamento de despesas com pessoal e encargos, no valor de R$ 13.026.994,55, realizadas com a fonte de recursos 0.150 Royalties – Participação Especial. O Município recebeu o valor de R$ 19.359.217,81 referente a recursos de participação especial (Lei nº 9.478/97).

Embora haja jurisprudência para tal fato, conforme voto revisor do Processo **208.951-3/2009**, proferido pelo **TCE-RJ**, referente à Prestação Anual de Contas da Administração Financeira – Exercício de **2008**, considerando correta a aplicação dos recursos dos royalties, em observância ao artigo 8ª da Lei nº 7.990/1989, manifestando que não há previsão na Lei º 9.478/98, de qualquer vedação para a utilização dos recursos oriundos de royalties excedentes e da participação especial, este corpo técnico entende que despesas desta natureza não deveriam ser concretizadas por meio desta fonte de recursos.

Vimos destacado este posicionamento nos relatórios de auditoria da Prestação de Contas de Governo anteriores, elaborados por este Controle Interno.

Na Prestação de Contas do exercício de 2018 (processo TCE/RJ nº 210.954-4/19) a egrégia Corte de Contas, comunicou que a partir das contas de governo de 2021, a serem encaminhas ao TCE em 2022, a vedação imposta pelo art. 8 da Lei 7.990/89 – **que proíbe a aplicação de recursos de royalties em pagamento de dívida e no quadro de pessoal**, excetuando o pagamento de dívidas para com a União e suas entidades, bem como excepcionado o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública – **abrange todos os recursos das compensações financeiras devidas pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural.**

Alertamos para o novo posicionamento do Tribunal, que repercutirá na apreciação das contas de Governo do exercício de 2021, a serem encaminhadas em 2022. Portanto, será sugerida **recomendação nº 4** ao chefe do Poder Executivo, quanto a adoção de medidas que visem atender a nova metodologia.

4.10.1. Royalties destinados à educação e saúde

Através do acompanhamento por este Controle Interno das receitas advindas dos royalties, foi identificado o repasse de **R$ 929.773,44** (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), no exercício de 2018, referente ao campo Mero, localizado na Bacia de Santos, produtor sob regime de partilha.

De acordo com o artigo 2º, inciso II, § 3º da Lei nº 12.858 de 2013 as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, ocorridas na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, **deverão ser aplicados no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.**

O primeiro repasse ocorreu em novembro de 2018 juntamente com os créditos recebidos pela Lei nº 7.990/89, sendo, portanto, contabilizado pela SEMFAZ nesta conta.

Tendo em vista que estes recursos devem ser aplicados exclusivamente na área de educação e saúde, foi alertado as secretarias competentes quanto ao fato, através do Memorando nº 021/2018, solicitando as adequações necessárias para a correta aplicação deste recurso, conforme demonstrado através de nota explicativa na prestação de contas de governo do exercício de 2018.

Foi aberto crédito adicional, referente ao superávit financeiro de **R$ 929.773,44**, do exercício de 2018, por meio do Decreto nº 2381/2019 (Jornal Oficial, Edição nº 1.102, 08 de novembro de 2019).

No exercício de 2019, o Município recebeu o valor de **R$ 946.376,70** (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos) a ser destinado à educação e saúde. Conforme quadro F.3 – modelo 21, item 71.1, foi aplicado somente o valor de R$ 272.371,11 na saúde, correspondentes aos recursos recebidos nos exercícios de 2018 e 2019.

Portanto, para o exercício de 2020, deverá ser aplicado o montante de **R$ 1.407.112,60** na educação, equivalente a 75% dos recursos recebidos em 2018 e 2019 acrescidos dos recursos advindos do exercício de 2020 e **R$ 196.666,43** na saúde, referente ao saldo não aplicado nos exercícios de 2018 e 2019, acrescidos dos recursos advindos do exercício de 2020. Tal fato será objeto da **ressalva nº 11** no final deste relatório.

4.11. Acompanhamento das Receitas do Município

Apresentamos no **Anexo I**, o Parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno (SEMACI) referente ao acompanhamento dos repasses dos Royalties, FPM, FUNDEB, Receitas Próprias.

No exercício de **2019**, esta SEMACI, procedeu ao acompanhamento das transferências federais e estaduais das receitas supracitadas, sendo que a verificação dos demonstrativos da **Deliberação TCE-RJ nº 247/2008**, que trata das receitas próprias, referente ao exercício de 2017 foi analisado em conjunto ao exercício de 2018, por ter sido enviado de forma intempestiva.

A fim de auditar as maiores transferências recebidas da União e do Estado, apuramos os valores recebidos e confrontamos com as informações colhidas nos órgãos competentes (ANP, STN, Portal da Transparência), com as divulgadas nos Balancetes mensais de responsabilidade da Diretoria Geral de Administração Financeira **(DEGAF/SEMFAZ)**.

Assim, concluímos que os repasses recebidos no período de **2019** estão em conformidade, ressalvadas às observações apontadas aos setores competentes. Importante frisar que ainda encontra-se suspensa à eficácia da Lei nº 12.734/12, que modifica a Lei dos Royalties, desta forma os percentuais de distribuição permanecem em vigor, nos patamares estipulados antes da edição da referida Lei.

Podemos destacar que 73,7% da Receita Corrente Líquida referente às transferências e arrecadação própria foram acompanhadas por esta SEMACI, sendo que 34,2% deste percentual corresponderam aos Royalties.

Exercício de 2019	**Orçado**	**Realizado**	**% Meta Atingida**
Receita Corrente Líquida (RCL)	**578.425.217,30**	**623.825.978,11**	**107,8%**
Royalties	184.052.903,34	157.181.493,52	**85,4%**
FUNDEB	80.657.340,00	81.086.711,13	**100,5%**
FPM	59.404.240,00	67.356.640,03	**113,4%**
Receitas Próprias	122.630.900,00	153.910.500,93	**125,5%**
Total	**446.745.383,34**	**459.535.345,61**	**102,9%**
% das Receitas em acompanhamento pela SEMACI sobre a RCL	**77,2%**	**73,7%**	

quadro 69 – Fonte: Anexo I – Fechamento Anual das Receitas e RREO 6º bimestre/2019

4.12. Transparência na Gestão Fiscal

Diante da Ressalva nº7 da Prestação de Contas do Exercício de 2017 (Processo nº 216.968-1/18) quanto ao não cumprimento na íntegra das exigências estabelecidas na legislação, relativas aos portais da transparência e acesso à informação pública.

Considerando ainda, a comunicação na Prestação de Contas do exercício de 2018 (Processo nº 210.954-4/19), quanto à necessidade de conferir ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, à prestação de contas, com respectivo Relatório Analítico e Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Em consulta ao portal da transparência, opção Prestação de Contas, constatamos que estão sendo divulgados todos os demonstrativos fiscais, bem como o último Relatório Analítico e Parecer Prévio do Tribunal referentes a Prestação de Contas.

Ressaltamos que, o Município alcançou a nota 0,8[2], - que indica um nível avançado de transparência.

4.13. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada

Nesta prestação de Contas a **DEGAF/SEMFAZ** apresenta a **Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC** Consolidada, conforme determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP** – 8ª Edição da **STN** (Portaria STN nº 877/2018), conforme previsto no inciso III, artigo 50 da Lei complementar Federal nº 101/00.

4.14. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Conforme Nota Explicativa emitida pelo **DEGAF/SEMFAZ,** não existe na estrutura Administrativa do Município órgãos ou empresas estatais dependentes, que atendam ao requisito para emissão deste demonstrativo.

4.15. Providências Adotadas ao Cumprimento das Determinações do TCE-RJ nas Prestações de Contas Anteriores

Informamos que as providências adotadas para cumprimento das determinações do TCE-RJ referentes ao exercício de 2018 constam do Modelo 22, que acompanha este Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2019.

4.16. Atestado de Paridade dos Documentos apresentados

Em conformidade com a Deliberação TCE-RJ nº 285/2018, atestamos a compatibilidade e fidedignidade dos documentos e registros contábeis extraídos do sistema contábil do Município, que serviram de base, para confeccionar os modelos 1 a 17, 19,20,22 e 24 que integram o Anexo I da já mencionada Deliberação.

4.17. Resultado das Análises

Diante do exposto neste relatório, podemos demonstrar o comportamento das contas do Município de Rio das Ostras - RJ no Exercício de 2019, conforme descrito a seguir:

[2] Mapa de Indicador de Transparência TCE/RJ (https://www.tcerj.tc.br/mapa-itai/home/1/2017)

a) *Quanto ao orçamento, constatamos que as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2019 (quadro 08 - fl. 26) guardam paridade com a despesa total autorizada informada no Anexo11 da Lei Federal nº 4320/64.*

b) *O limite para abertura de Créditos Adicionais, estabelecido pela LOA, foi respeitado. A Administração Municipal utilizou R$ 212.619.937,80 em créditos adicionais, que representam 85,86% do total autorizado pela LOA.*

c) *O DEGAF/SEMFAZ, anexa a esta Prestação de Contas, o Balancete Contábil Analítico posição 31/12/2019 com 7º nível de desdobramento.*

d) ***Não houve*** *Operações de Crédito, Operações de Crédito por Antecipação de Receitas (**ARO**), assim como não foi concedida nenhuma Garantia e Contragarantia de valores vinculados à operação de crédito no exercício de **2019**, conforme declaração expressa do titular da **SEMFAZ**;*

e) *No Balanço Orçamentário – **Anexo 12**, (emitido pelo sistema CPPRONIM) e apresentado no modelo do **MCASP** da **STN**, constatamos **Superávit Orçamentário**, de R$ 24.213.278,87, conforme demonstrado neste relatório no quadro 31.*

f) *Os créditos abertos no exercício de 2019 por Fonte de Excesso de Arrecadação estão demonstrados nos respectivos decretos publicados e constam das publicações as metodologias de cálculo que corroboram os valores de suplementação;*

g) *Quanto à avaliação do cumprimento das metas previstas no **Plano Plurianual 2018/2021 – Exercício 2019** – analisamos a execução orçamentária dos programas de governo mais relevantes. Esta SEMACI continuará tentando um entendimento com a Secretaria Municipal de Gestão Pública - **SEGEP**, que nos permita o aprimoramento desse importante processo **(item 4.3);***

h) *Os indicadores das **Metas Fiscais da LDO** em relação ao Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida, demonstram que para o resultado nominal e dívida consolidada líquida **foram atingidas**, cumprindo desta forma, o estabelecido no inciso I, do Art. 59, da LRF. **(item 4.3.2)**. **Porém, não se alcançou a meta do resultado primário**.*

i) *Não foi apresentada Nota Explicativa pelo DEGAF/SEMFAZ para as discrepâncias*

apresentadas entre resultado nominal "acima da linha" e "abaixo da linha", conforme estabelecido no Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF, 9ª edição.

j) *Quanto ao acompanhamento permanente e avaliações do* ***SIGFIS****, foram feitas as averiguações e publicados tempestivamente os Relatórios RREO e RGF, nas considerações do Item* ***4.3.3*** *deste Relatório.*

k) *Constatamos que houve um acréscimo nas disponibilidades financeiras de R$ 70.620.690,21, conforme demonstrando no* ***quadro 39****, demonstrando equilíbrio Financeiro no exercício de 2019. Quando deduzido o saldo financeiro do Ostrasprev constata-se um decréscimo financeiro de 5,94%, se comparado ao exercício de 2018, conforme demonstrado no quadro 40- fl.50.*

l) *O Demonstrativo da Dívida Flutuante (anexo 17) guarda paridade com o Passivo Circulante do Anexo 14;*

m) *No demonstrativo da Dívida Fundada (anexo 16), guarda paridade com o Passivo demonstrado no Balanço Patrimonial - do Anexo 14.*

n) *Foram respeitados os* ***Limites com Endividamento (item 4.8.2.1)*** *estabelecido no inciso III,§1º do art 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as Resoluções do Senado nº 40/2001 e 43/2001, conforme demonstrados no* ***Quadro 52****.*

o) *Quanto aos* ***Gastos com Pessoal*** *– Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 (****item 4.8.3****), alertamos para possível risco destas despesas ultrapassarem os limites prudencial e máximo previstos na legislação, tendo em vista que no 2º e 3º quadrimestre de 2019, o limite de alerta estabelecido na LRF foi excedido, ficando muito próximo do prudencial.*

p) *Quanto aos* ***Royalties (item 4.10),*** *ocorreram pagamentos de despesas com pessoal, no valor de R$ 13.026.994,55, pela fonte de recursos 0.150 Royalties – Participação Especial. Embora haja jurisprudência para tal fato, tendo em vista o voto revisor ao Processo* ***TCE-RJ*** *nº* ***208.951-3/2009****, referente à Prestação Anual de Contas da Administração Financeira – Exercício de* ***2008****, que considerou correta a aplicação dos recursos dos royalties para pagamento de contratados, em observância ao artigo 8ª da Lei nº 7.990/1989, manifestando que não há previsão na Lei º 9.478/98, de qualquer vedação para a utilização dos recursos oriundos de royalties excedentes e da participação especial, este corpo técnico entende que despesas desta natureza não deveriam ser concretizadas por meio desta fonte de recursos. Ainda, conforme*

comunicação na prestação de contas de governo do exercício de 2018 (processo TCE/RJ nº 210.954-4/19) será adotado novo posicionamento pelo Tribunal quanto ao pagamento de pessoal utilizando a fonte de recursos royalties, que repercutirá nas contas de governo do exercício de 2021.

q) *Não foi aplicado, em sua integralidade, o valor recebido nos exercícios de 2018 e 2019 referente aos recursos de royalties do pré-sal destinados à educação e saúde, que trata a Lei Federal nº 12.858/13.*

r) *O Orçamento do Legislativo foi calculado de modo que os repasses foram efetivados dentro do limite percentual de* ***6%*** *pertinente ao repasse à Câmara Municipal, obedecendo dessa forma o Art. 29-A da CF/1988. Comprovamos o depósito de devolução do saldo não utilizado no exercício conforme* ***item 4.8.4 - Quadro 57.***

s) *Com relação às parcerias público-privadas, conforme demonstrado no* ***Quadro 58,*** *a despesa de caráter continuado derivada de PPP não ficou acima do limite de 5% da Receita Corrente Líquida;*

t) *O Art. 212 da CF/1988 foi atendido quanto à aplicação do limite mínimo de* ***25%*** *(Vinte e cinco por cento) da Receita Resultante de Impostos e Transferências Legais Vinculadas à Educação na* ***Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (4.8.6.1.1),*** *sendo apurado percentual de* ***25,95%,*** *conforme demonstrado* ***no quadro 60****.*

u) *Na despesa com recursos* ***FUNDEB (Quadro 63)****, está demonstrado a aplicação de* ***76,16%*** *dos recursos, assim, foi superado o limite estabelecido de* ***60%,*** *destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério e pessoal de apoio da educação básica em efetivo exercício na rede pública (Art. 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 7º da Lei Federal nº 9.424/1996, alterada pelo Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, que regulamenta o* ***FUNDEB****);*

v) *Ainda em relação ao* ***FUNDEB****; houve a utilização, no 1º Trimestre do exercício de 2019, por* ***abertura de crédito adicional por superávit financeiro****, dos recursos do* ***FUNDEB*** *referentes ao exercício de 2018;*

w) *Verificamos o cumprimento da exigência do percentual de* ***15%*** *(Quinze por cento) das receitas derivadas da arrecadação dos impostos e repasses constitucionais mencionados no Art.*

*7º da Lei Complementar nº 141/2012 destinadas às ações da **Saúde** (**4.8.6.2**), conforme demonstrado no **Quadro 65**, foram utilizados **28,16%** em ações de saúde;*

***x)** Apresentamos no **ANEXO I**, o acompanhamento das receitas tributárias municipais e repasses dos Royalties (parcelas Federal e Estadual), do FUNDEB e FPM (ambos os repasses Federais). Neste estudo destaca-se especial atenção dada aos repasses dos royalties. No exercício de 2019, os recursos oriundos dos Royalties representaram 25,2% da Receita Corrente Líquida – **RCL**, em razão da queda do preço do barril do petróleo esta arrecadação vinha apresentando uma significativa redução, se comparado com o ano de 2014 (período em que o barril de petróleo estava cotado perto de USD 100,00). No exercício de 2018 observa-se uma ascensão nestes repasses, ocorrendo novamente uma queda em 2019. Lembramos ainda, que a Lei nº 12.734/2012, que altera a distribuição dos royalties, encontra-se suspensa pelo Supremo Tribunal Federal – STF, sem previsão para julgamento.*

***y)** O DEGAF/SEMFAZ apresenta nesta Prestação de Contas de Governo, as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, com as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, atendendo ao que dispõe o Art. 58 da LRF, representado pelo Relatório Fiscalização das Receitas, contudo as ações são objeto de ressalva.*

***z)** Por outro lado, a SEMACI continuadamente orienta os demais órgãos da administração pública municipal a fim de evitar novas ressalvas nos pareceres prévios, detectando falhas de procedimentos contábeis, tempestivamente.*

5. PARECER CONCLUSIVO

As análises realizadas e os resultados apurados indicam que os documentos que integram esta Prestação de Contas de Governo estão de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, atendem às determinações da Deliberação TCE-RJ Nº 285/2018.

Concluímos que esta Prestação de Contas como **REGULAR COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**, a saber:

RESSALVA Nº 1: Pelo desempenho na efetiva arrecadação dos créditos nas instâncias administrativas e judiciais, de acordo com o art. 58 da Lei Complementar nº 101/00.

Determinação: Para que a SEMFAZ promova esforços visando à melhoria na arrecadação dos créditos da Dívida Ativa, em atendimento ao previsto no art.58 da Lei complementar nº 100/00, se atendo as incongruências detectadas no relatório de auditoria da Deliberação nº 247/08, elaborado por esta SEMACI e a determinação da Egrégia Corte nas Prestações de Contas de Governo.

RESSALVA Nº 2: Pelo cancelamento de Restos a Pagar de despesa liquidada, no Fundo Municipal de Saúde e PMRO, no valor de R$ 24.500,00.

Determinação: Para que se atente para as normas de execução orçamentária para as despesas públicas, bem como abster-se de promover o cancelamento de restos a pagar processados.

RESSALVA Nº 3: Não cumprimento da meta do resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I, do artigo 59 da LRF.

Determinação: Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face ao estabelecido no inciso I, do artigo 59 da LRF.

RESSALVA Nº 4: Pela ausência de nota explicativa quanto a discrepância apresentada para o resultado nominal "acima da linha" e "abaixo da linha", tendo em vista a as divergências metodológicas, conforme estabelecido no Manual dos Demonstrativos Fiscais, 9ª edição.

Determinação: Observar as instruções contidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais, 9ª edição.

RESSALVA Nº 5: Pela ausência de Nota Explicativa que esclareça a razão da conta bancária do SSAE, apresentar saldo devedor ao final do exercício de 2019.

Determinação: Observar o correto registro das movimentações bancárias e a emissão de Notas Explicativas que auxiliem a interpretação das informações contidas no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64.

RESSALVA Nº 6: Quanto ao déficit financeiro nas fontes 112 (Convênios), 127 (CIDE) e 150 (Royalties Participação Especial).

Determinação: Que se atente para a disponibilidade de caixa de forma individualizada.

RESSALVA Nº 7: Pela divergência nos dados constantes no Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 6º bimestre de 2019, em confronto com os demonstrativos contábeis.

Determinação: Que se atente para a compatibilidade entre os registros da dívida consolidada constantes nos relatórios da LRF e nos demonstrativos contábeis.

RESSALVA Nº 8: Por considerar o valor de R$ 1.024,00 (Um mil e vinte e quatro reais), apontado como despesa no ensino fundamental, porém, contabilmente não foi classificado na subfunção 366, mesmo que o valor não seja impactante no cálculo do limite constitucional.

Determinação: Observar o correto registro das despesas com educação, em atendimento ao art. 21 da Lei nº 11.494/2017.

RESSALVA Nº 9: Pela divergência nos valores informados no quadro C.4 – modelo 11, item 34, em confrontação ao Anexo 8 – RREO, 6º bimestre de 2019.

Determinação: Que sejam analisados os restos a pagar de exercícios anteriores na fonte de recursos 100, vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino e providencie a transferência do montante apurado para a conta corrente específica da educação, fonte de recursos 101, a fim de que as informações do quadro C.4 guardem paridade com o demonstrativo do RREO, anexo 8.

RESSALVA Nº 10: Pelas inconsistências apresentadas no Extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, verificadas através do site da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Determinação: Providenciar a regularização das inconsistências constantes no extrato do CRP, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 9.717/98 e nas demais normatizações.

RESSALVA Nº 11: Pela execução parcial dos percentuais destinados, exclusivamente, à educação e saúde, previstos na Lei nº 12.858/13.

Determinação: Para que o Município, a partir de 2020, promova o cumprimento do artigo 2º, § 3º da Lei nº 12.858/13.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação Nº 1: Para que o município se atente para a necessidade do controle das despesas com pessoal, tendo em vista a redução nos repasses dos royalties, o que levou o município atingir o limite de alerta, apontando para um possível risco das despesas ultrapassarem os limites prudencial e máximo previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF.

Recomendação Nº 2: Para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos royalties, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos instrumentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.

Recomendação Nº 3: Para que o município se atente para a metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas de Governo a partir do exercício de 2020, conforme já alertado nos relatórios de acompanhamento do RREO.

Recomendação Nº 4: Para que o município se atente para o novo entendimento da Corte de Contas quanto a aplicação de recursos de royalties em pagamento de dívida e no quadro de pessoal, a serem apreciados nas contas do exercício de 2021, enviadas em 2022, conforme comunicado na Prestação de Contas de Governo (processo TCER/RJ nº 210.954-4/19)

Este é o Parecer.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2020.

Paulo Sergio Roma Júnior
Diretor Geral Administrativo
CRC-RJ 094182/O-4 Matrícula: 9785-3

Raquel Maciel Porto Noia
Economista – Gerente de Contas e Controle I
CORECON-RJ25057 – Matrícula: 10816-2

Fernando José de Oliveira Peixoto
Contador – Gerente de Contas e Controle I
CRC-RJ 074964/O-2 - Matrícula: 9786-1

*Acolho o presente **Relatório de Auditoria** elaborado pelos técnicos desta Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, acima identificado, e o submeto à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – **TCE-RJ**, como parte integrante da Prestação de Contas prevista na Deliberação **TCE-RJ** nº 285/2018.*

Rio das Ostras, 23 de junho de 2020.

Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno